



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 103

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 144^a SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro do Interior

— Nº 411/81, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 20/80.

1.2.2 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Mensagem nº 152/81 (nº 257/81, na origem).

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 241/81, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica a parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais.

— Projeto de Resolução nº 100/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre criação da Comissão de Defesa do Consumidor.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador João Calmon, que se ausentará do País.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 193 a 203/81 (nºs 338 a 348/81, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados que menciona sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSE RICHA — Exame das medidas anunciadas pelo Governo para superar a crise da Previdência Social.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Motivos que induziram S. Exª a apresentar o Projeto de Resolução nº 100/81, na presente sessão, visando a instalação, no âmbito do Senado Federal, da Comissão de Defesa do Consumidor. Estabelecimento de normas para acesso ao rádio e televisão de candidatos a cargos eletivos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Movimento antitabagismo realizado na cidade de Curitiba, pela Associação Paranaense de Combate ao Fumo.

SENADOR MENDES CANALE — Apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 242/81, estabelecendo novos prazos para filiação partidária.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Nota da Associação dos Economistas do Amapá contra atos de demissão de integrantes da classe, por parte da administração daquele Território, por motivos políticos e ideológicos.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). Votação adiada por falta de quorum após usarem da palavra os Srs. Senadores Humberto Lucena, José Lins e Mendes Canale.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979, que dá nova redação ao caput do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões, de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do Economista Sérgio Machado, publicado no Jornal do Brasil, edição de 23 de junho de 1981. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta por falta de quorum** para votação do requerimento nº 309/81, tendo usado da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Relato das arbitrariedades policiais que teriam sido praticadas contra S. Ex^e e secundaristas na cidade de Manaus—AM.

SENADOR FRANCO MONTORO — Solidariedade ao povo angolano em face da invasão militar de seu território por tropas da África do Sul.

SENADOR JORGE KALUME — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Cossen, ocorrido ontem em Xapuri—AC.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 145^a SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 310/81, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 209/81, que prorroga, pelo prazo de dois anos, os débitos do café geado em 1981 e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 204 a 213/81 (nºs 349 a 358/81, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as prefeituras municipais que especifica e a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP (SP), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento do Ofício nº S/24/81 (nº 1.561/81, na origem), do Sr. Governador do Estado de Sergipe, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 258/81, do Senador Franco Montoro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 112/81, de sua autoria, que estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. **Aprovado.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/80 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 219/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas físicas. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 310/81, lido no Expediente. **Rejeitado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Leite Chaves e José Lins. Ao Arquivo.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador João Calmon, proferido na sessão de 27-8-81.

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 2-9-81.

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Diretora.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 135^a SESSÃO, REALIZADA EM 26-8-

Na publicação do Sumário, feita no DCN-Seção II, de 27-8-81, página 3905, no item 1.2.7 — **Comunicação da Presidência**:

Onde se lê:

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão...

— Projeto de Resolução nº 38/81...

Leia-se:

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão...

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 38/81...

Na mesma publicação, página 3906, primeira coluna:

Onde se lê:

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1980...

Leia-se:

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981...

ATA DA 144^a SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO,
GASTÃO MÜLLER E ADALBERTO SENA**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Louival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Orestes Quérica — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É Lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DO INTERIOR

Nº 411/81, de 31 de agosto de 1981, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1980 (nº 1.410/73, na Casa de origem), que “modifica a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituindo Fundo Especial para a construção de creches e escolas pré-primárias” (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 243/79 e 46/80).

(À Comissão de Legislação Social.)

PARECERES

PARECERES Nºs 673 e 674, DE 1981

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 152 de 1981, (nº 257/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros).

Relator: Senador Arno Damiani

Com a Mensagem nº 152/81, o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Santa Catarina, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, as seguintes operações de crédito:

“Características das operações:

I — A — Valor: Cr\$ 502.400.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;
2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN's;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção do Hospital Regional da Grande Florianópolis, em São José.

II — A — Valor: Cr\$ 463.900.000,00

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN's;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção do Hospital Regional de Chapecó (SC)."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, os empreendimentos a serem financiados pelas operações de crédito, objeto de nossa apreciação, se enquadram nas diretrizes operacionais do FAS e têm grande repercussão para as regiões beneficiadas pelos projetos.

Assim, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 99, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção dos Hospitais Regionais da Grande Florianópolis, em São José e em Chapecó, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Arno Damiani, Relator — Affonso Camargo — Roberto Saturnino — Bernardino Viana — Alberto Silva.

PARECER N.º 674, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 99/81, da Comissão de Economia que “autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Orestes Quérica

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 152/81, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) destinada a financiar a construção de Hospitais em cidades da Grande Florianópolis.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum ônus à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Orestes Quérica, Relator — Almir Pinto — João Calmon — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Martins Filho — Benedito Canelas — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 1981

Modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica a parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ressalvada a cobrança de ingresso a visitantes, cuja receita será destinada em pelo menos 50% (cinquenta por cento), ao custeio da manutenção e fiscalização, bem como de obras de melhoramento em cada unidade, é proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos parques e reservas biológicas criados pelo poder público na forma deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diz o art. 5º, da Lei nº 4.771/65, por sua alínea a, que o poder público criará parques nacionais, estaduais e municipais, assim como reservas biológicas, com finalidades de natureza estritamente preservacionista; ecológica.

Por isto que, embora na alínea b, mesmo artigo, esteja prevista a possibilidade de criação de florestas nacionais, estaduais e municipais, com fins econômicos, técnicos ou sociais, quando se trata de parques a lei é bastante severa relativamente à exploração econômica, absolutamente inadmitida nos termos do parágrafo único, *verbis*:

“Art. 5º

Parágrafo único. Fica proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais dos Parques Nacionais, Estaduais e Municipais.”

O nosso projeto trata, assim, de ressalvar no texto do dispositivo transrito a possibilidade de serem cobrados ingressos aos visitantes desses parques, desde que pelo menos cinquenta por cento da respectiva receita seja utilizada em conservação e melhoramento, assim como fiscalização dos próprios parques.

O fato é que, presentemente, já se cobram referidos ingressos. Todavia, apesar de termos todos a impressão de que os recursos daí advindos são para aquelas finalidades, a grande verdade é que toda a receita de ingressos nos parques nacionais é recolhida à conta do IBDF, sendo aplicada em fins os mais diversos, nem sempre ligados à conservação e fiscalização.

Lembrada deve ser, por outro lado, a indispensabilidade de maior e mais rigorosa fiscalização nos parques nacionais, particularmente naqueles que recebem grande número de visitantes que, assim, estão sempre mais sujeitos a depredações.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

Art. 5º O Poder Público criará:

a) Parques Nacionais, Estaduais e Municipais e Reservas Biológicas, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais recreativos e científicos.

b) Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais com fins econômicos, técnicos ou sociais, inclusive reservando áreas ainda não-florestadas e destinadas a atingir aquele fim.

Parágrafo único. Fica proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos Parques Nacionais, Estaduais e Municipais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1981

Dispõe sobre a criação da Comissão de Defesa do Consumidor.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 73 do Regimento Interno passa a vigor acrescido do seguinte item 18.

“Art. 73.

6 18) De Defesa do Consumidor (CDC).”

Art. 2º O art. 78 do Regimento Interno passa a vigor acrescido do seguinte item 17:

“Art. 78.

17) Defesa do Consumidor, 7 (sete).”

Art. 3º A Comissão de Defesa do Consumidor compete opinar sobre: a) assuntos de interesse do consumidor; b) alternativas de defesa do consumidor; c) composição, qualidade, apresentação e distribuição de bens e serviços, inclusive de concessionários públicos ou empresas da administração indireta; d) perspectiva de interesse do consumidor, inclusive como contribuinte do Erário Público.

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão de Defesa do Consumidor em caráter permanente, e em colaboração com as demais Comissões do Senado Federal, quando for o caso:

- a) receber e investigar denúncias sobre assuntos referidos neste artigo;
- b) propor medidas legislativas de defesa do consumidor;
- c) receber a colaboração das associações de defesa do consumidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É próprio do sistema econômico capitalista e da sociedade de consumo em que vivemos a ocorrência de uma série de abusos por parte da indústria, do comércio e das empresas prestadoras de serviços, inclusive as de natureza pública.

Inserido nesse contexto, o consumidor brasileiro, como a experiência o vem demonstrando à sociedade, não dispõe de mecanismos para a defesa de seus interesses, sendo uma vítima efetivamente indefesa das pressões e dos abusos contra ele perpetrados.

Dessa forma, para que possam ser estudados e criados mecanismos de defesa do consumidor, inclusive medidas de caráter legislativo, temos para nós ser indispensável a criação, no âmbito do Senado Federal, de uma Comissão de Defesa do Consumidor.

Esse novo órgão técnico, a nosso ver, poderá exercer papel relevante no equacionamento da problemática que hoje aflige o consumidor brasileiro, auxiliando-o com uma série de providências que poderão ser adotadas, tal como se alvitra no projetado.

Aliás, ressalte-se que na esfera da Câmara dos Deputados órgão assemelhado está sendo criado, por iniciativa da Presidência daquela Casa Legislativa.

Pelos motivos expostos, esperamos venha a propositura a merecer a ação dos ilustres Membros do Senado Federal.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — Orestes Quêrcia.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 73. As Comissões Permanentes são as seguintes:

.....

.....

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1979

Cria a Comissão de Municípios.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações.

1) o art. 73 é acrescido do item:

“17) de Municípios (CM).”

2) o art. 78 é acrescido do item:

“16) de Municípios, 17 (dezessete).”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 3 de setembro de 1981

Exmº Senhor
Senador Jarbas Passarinho
MD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa, de 14 a 28 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da Sexagésima Oitava Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Havana.

Atenciosas saudações. — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 193 a 203, de 1981 (nºs 338 a 348/81, na origem), de 2 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Norte, São Paulo e Rio Grande do Sul sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais de hoje estampam noticiário sobre a decisão divulgada ontem pelo Presidente da República, através de uma cadeia de televisão e rádio, a respeito da crise da Previdência Social.

Em síntese e objetivamente, as medidas preconizadas se consubstanciam em cortes de despesas e aumento de receitas.

À primeira vista, solução ideal com que sonha qualquer administrador. Cumpre, porém, examiná-las em profundidade.

Uma das medidas é suspender a aposentadoria do segurado que retorna à atividade, concedendo-se-lhe um abono de 25% sobre o valor que recebia a esse título.

Ora, todos sabemos que as aposentadorias concedidas pela Previdência Social são insuficientes para sustentar o segurado após uma vida de trabalho, geralmente pesado e desgastante, e é por isso mesmo que ele procura outra atividade — quando deveria estar apenas desfrutando de um justo prêmio — a fim de complementar seus parcos proventos da aposentadoria.

Vejamos bem essa situação. O segurado contribuiu a vida inteira para a Previdência, a fim de assegurar um rendimento, pretensamente satisfatório, para quê? Para poder deixar de trabalhar, para descansar, enfim, para gozar de algum lazer.

Como procede o Governo? Paga-lhe minguados proventos e, com isso, força o segurado a procurar outro trabalho.

Como procedem os administradores dos recursos fornecidos pelos próprios segurados, pelas empresas e, em parcela menor, pelo Governo? Dilapidam esses fundos pela incompetência, pela politicagem, pela incapacidade de fiscalizar sua aplicação, e geram déficits crescentes.

Qual a solução proposta? Cortar a aposentadoria dos que anos a fio contribuíram para a formação do capital da Previdência Social, se ele voltar a trabalhar (e ele só volta a trabalhar porque é forçado a isso), dando-lhe apenas um abono de 25% sobre o valor daqueles proventos, ou seja, reduzindo-os em 75%.

Na prática, o que significa? Significa reduzir as aposentadorias pagas pelo INPS a 25%, porque raríssimos são os casos dos que se aposentam e não procuram outro trabalho. Só mesmo os que se aposentam doentes, completamente desgastados, impossibilitados de outras tarefas — portanto, sem poder usufruir realmente da aposentadoria, uma vez que só estão mesmo à espera da morte — só mesmo esses é que não serão afetados pela redução.

Quantos são os aposentados do INPS?

Segundo declarações do próprio Ministro Jair Soares, publicadas pelo *Correio Braziliense*, de 18-7-81, página 5, também reproduzidas pelo *O Globo*

do mesmo dia, página 7, o INPS paga 7 e meio milhões de aposentadorias atualmente, e seu custeio vem dobrando, ano a ano.

O que se pretende, pois, com essa forma de reduzir as despesas do sistema é punir o aposentado, justamente aquele que mais precisa daqueles parcos recursos que recebe já no final de sua vida e após uma grande parcela dela de trabalho duro, pesado.

Mas não fica só nisso a “salvação” pretendida.

O projeto também suprime o acréscimo de 10% do INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor — base atual de cálculo para aferir a inflação, que até aqui é pago aos aposentados que ganham até três salários mínimos.

No noticiário divulgado ontem pela TV, ouvido pela reportagem, um comentarista informava que seriam cortados esses 10% de acréscimo do INPC, de “alguns segurados que percebem até 3 salário mínimos”.

Vamo-nos louvar novamente nas declarações do Ministro Jair Soares à imprensa, publicadas em *O Globo* (insuspeito, portanto), de 23 de julho último, na página 6, sob o título “Jair Soares prevê aumento da alíquota da Previdência”.

Falando sobre o déficit da Previdência, lembrou o Ministro que, em dezembro de 1982, será de 213 bilhões de cruzeiros. Depois de sustentar que, se não fosse criado um índice próprio de reajuste de benefícios, desvinculado da política salarial (referia-se aos 10% de acréscimo sobre o INPC), a Previdência não teria como pagar seus encargos — diz a notícia — “o Ministro explicou que 70% dos assalariados que contribuem para o sistema recebem de um a três salários mínimos, e que a massa aposentada nesta mesma faixa salarial é de 86%”. Quer dizer: 86% dos aposentados percebem proventos de um a três salários mínimos e, por isso, têm um adicional de 10% do INPC. 86% de 7 milhões e meio de aposentados dá um total de 6 milhões e 450 mil aposentados que serão atingidos por esse corte.

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Exº um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA — Permito, com prazer, nobre Senador Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale — Ilustre Senador José Richa, V. Exº traz novamente a debate da Casa, como sempre o faz, assunto da maior importância para a Nação. Focaliza V. Exº, hoje, esse problema tão debatido, relacionado com a Previdência Social. Veja V. Exº, foi exatamente aqui, nesta Casa, que surgiram as primeiras reações, reações àquela primeira investida, e, se não fora a forma com que se levantou o Congresso Nacional — e a imprensa enfocou a reação da classe empregadora e dos empregados — estariam já com uma legislação em vigor com o aumento das taxas, das alíquotas de contribuição, quer da classe empregadora quer dos empregados. Depois de tantos estudos feitos, levantados pelos setores competentes, quer da própria Previdência quer da economia, quando esperávamos uma fala de muito maior profundidade com que Sua Excelência o Senhor Presidente da República brindasse a Nação, principalmente a classe de empregados, o que assistimos ontem foi o anúncio daquilo que já conhecíamos e que está hoje a merecer estudos desta Casa, que está a merecer críticas como as que V. Exº faz, com tranquilidade, sem exacerbação, com o sentido alto de chamar, mais uma vez, a atenção do Poder Executivo para os prejuízos que tais medidas causarão especialmente aos pequenos, a esse grande número de aposentados de um até três salários, que têm uma aposentadoria ínfima, e sabemos que eles concorrem e vêm concorrendo, há quantos anos, para a existência deste Instituto, quer visando a aposentadoria futura quer objetivando uma assistência médica e outros benefícios que não deverão ser extinguidos, o auxílio-natalidade, o auxílio-funeral, enfim uma série de benefícios que, de fato, vêm ao encontro das necessidades das classes menos favorecidas. Sabemos que esta foi, em última etapa, a conclusão a que chegou o Poder Executivo. Se não abrange toda a grande classe, prejudicando a todos, prejudica hoje uma grande, uma vasta área. Portanto, parabenizo V. Exº por este pronunciamento, em que focaliza assunto de magna importância, e, por isso, deve merecer a atenção desta Casa e, por que não dizer, do próprio Congresso Nacional. Este é um assunto de tamanha gravidade para a Nação e, particularmente, para a grande classe operária do nosso País.

O SR. JOSÉ RICHA — Agradecemos a V. Exº, Senador Mendes Canale, a contribuição, sobretudo sua solidariedade ao discurso que, como muito bem frisa, está sendo pronunciado com toda tranquilidade, fazendo uma análise do que disse o Presidente. Ao final do nosso pronunciamento, pretendemos tecer algumas rápidas considerações sobre o que me parece mais grave nesta crise da Previdência Social e que não foi dito pelo Presidente. Pretendemos acentuar, ao final, que exatamente o mais importante foi que o Presidente não disse.

Dizíamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que 86 por cento dos aposentados estão na faixa de um a dois salários mínimos, e, portanto, esses têm um adicional de 10% do INPC, e deixarão de perceber esse acréscimo.

Mas, aqui vem o pior. É que esses seis e quase meio milhões de aposentados, que já ganham uma aposentadoria irrisória, perdendo essa parcela de acréscimo, serão forçados mais ainda a procurar uma nova atividade para complementar seus ganhos. Se o fizerem, no entanto, recebem outra punição: suas aposentadorias serão cortadas para 25%, nos termos da primeira medida que já comentamos, porque o abono de 25% — repetimos — outra coisa não significa senão que essas aposentadorias serão cortadas em 75%.

Como se verifica, procurou-se cortar despesas à custa dos menos favorecidos. Não se cogitou, por exemplo, de cortar o empreguismo eleitoreiro, que vem transformando a Previdência Social num cabide de empregos. Não se cogitou de cortar os credenciamentos meramente políticos. Falou-se muito, nos últimos dias, em fazer retornar a prática da assistência médica pelas entidades pertencentes à própria Previdência Social, deixando à medicina de grupo apenas e tão-somente o suplemento que se fizesse necessário. Mas nenhuma medida concreta a respeito foi tomada.

E as fraudes? Nenhuma medida oficial para combatê-las ou para punir os responsáveis, menos, ainda, para obrigar os que desviaram tais recursos e devolvê-los, com juros e correção monetária, além das sanções penais a que deveriam estar sujeitos.

Ao contrário. Ainda recentemente, o IAPAS divulgou portaria regulamentando o parcelamento dos débitos previdenciários, sem juros ou correção em até 60 meses. Quer dizer, o débito, ao ser consolidado, sofre juros e correção, mas o pagamento parcelado não. Assim, quando o devedor quitar a 60ª prestação, cinco anos depois, será até irrelevante o que ele estará recolhendo aos cofres da Previdência, dada a desvalorização do cruzeiro no período. Vale a pena ser devedor da Previdência, pois, enquanto aos devedores do BNH se impõem correções trimestrais, semestrais ou anuais em seus débitos, elevando violentamente as prestações e os saldos devedores, aos que têm débito perante a Previdência Social se dão todas as facilidades para pagá-los.

Quanto ao acréscimo de receita, a fórmula de elevar o teto do salário de contribuição, de 15,5 salários mínimos para 20 salários mínimos, implicará, em alguns casos, em aumento maior do que 25% da respectiva alíquota (26,77% para a faixa mais alta).

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas foram as medidas adotadas e anunciadas pelo Presidente da República. Mais uma vez o Governo toma uma decisão diante da qual o povo é que acaba pagando pela incompetência e pela corrupção, neste caso da Previdência Social. É o povo pessoa física, é o povo que paga diretamente. De parte as empresas, sobretudo as que estão em débito, nada. Parece-nos importante analisar e meditar que exatamente as coisas que foram omitidas pelo Presidente é que são realmente as mais importantes, porque — vamos imaginar para efeito de argumentação — mesmo que as medidas anunciadas pelo Presidente da República resolvam a crise atual, se ainda isso fosse ocorrer, temos a impressão de que ainda assim, mereceriam uma crítica, mas não haveria o que comentar. Entretanto, sabe-se que a medida adotada, tendente a resolver o déficit atual não será a solução da crise da Previdência, e sim o seu adiamento, porque a crise da Previdência Social precisa ser combatida pelas raízes, e exatamente aí é que a Nação, que tanto esperava no pronunciamento do Presidente, anunciado e aguardado há tanto tempo, não ouviu, sequer, uma palavra de Sua Excelência.

Por exemplo, nada disse o Presidente da República, e assim, a imaginar pela omissão, o Ministro continua prestigiado e nos parece que, pelo volumoso aumento do déficit da Previdência, ocorrido exatamente nestes dois anos e meio de gestão do atual Ministro da Previdência Social, esse Ministro, se não fosse demitido, deveria, pelo menos, receber do Presidente uma severa admoéstia. Entretanto, não disse o Presidente da República uma palavra a respeito da gestão do atual Ministro, que, como todos sabem, aí está o resultado, foi e tem sido calamitoso.

O Presidente não disse, também, uma palavra a respeito do comportamento do Governo, daqui para frente, com relação aos cumprimentos das suas obrigações quanto à Previdência Social. Todos sabem que o Governo é o maior devedor. Não se equaciona isto e o Presidente não diz, também, uma palavra sequer que, daqui para a frente, pelo menos, isso não mais vai ocorrer, porque o Governo também não disse que cumpriria, daqui para frente, com as suas obrigações religiosamente. Sem isto, parece-nos o próprio Governo estar pecando pelo mau exemplo, porque, a partir do instante em que o Governo não corrige essa distorção, ele não deixa de ser o grande caloteiro da Previdência Social, não havendo como estimular aqueles que pagam em dia, religiosamente, a continuar a fazê-lo. Este, um mau exemplo, sobretudo, para aqueles inadimplentes com a Previdência Social. Não houve uma palavra.

Com relação às empresas devedoras também, nada. A Nação inteira esperava que o Presidente fosse anunciar que as empresas devedoras seriam severamente punidas. Entretanto, isto não aconteceu.

Outra questão que nos parecia muito importante e também não focalizada, nesse elenco de medidas adotadas pelo Governo, foi com relação aos bancos.

Pouco tempo atrás chegou-se a comentar que, no relacionamento Previdência Social-bancos particulares, iria ser tentado o caixa único. Entretanto, e misteriosamente, o assunto foi esquecido e continua, portanto, ocorrendo uma distorção. Nada também foi anunciado no sentido de que alguma coisa há de ser feita nesse campo, para instituir o caixa único. Por que os bancos recebem, trabalham com esse dinheiro, recolhem praticamente no dia que querem, enquanto a Previdência Social, quando se utiliza de recursos de bancos, tem que pagar juros?

Segundo cálculos de comentaristas idôneos, os juros chegariam a 100 milhões de cruzeiros por dia. Realmente é uma grande bolada que iria prejudicar uma dúzia, ou talvez pouco mais, de pessoas, e, por isso, encolheu-se o Governo com relação à tentativa a nosso ver justa — que iria ser tomada, e que foi anunciada há algum tempo, de que iria adotar, no relacionamento Previdência-bancos, o caixa único.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável que um órgão da importância social da Previdência tenha chegado ao ponto a que chegou, de pré-falência.

Entendemos que medidas deveriam e continuam devendo ser tomadas. Entretanto, as medidas que foram anunciadas até agora pelo Governo, são apenas paliativas, porque cuidou o governo das consequências da crise da Previdência, e não das suas causas. E é exatamente isto que desejamos ocorra: um tratamento com maior bom-senso, por parte do Governo, dessa crise da Previdência, combatendo os seus males pelos remédios adotados, a partir da raiz desses males.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, por permuta com o Senador Dirceu Cardoso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pretendo usar a palavra para dois assuntos, que me parecem muito importantes.

O primeiro se refere ao projeto que este Senador encaminhou à Mesa na tarde de hoje e que, há poucos instantes, foi anunciado pelo Sr. 1º-Secretário da Mesa.

Estou pretendendo, Sr. Presidente, a criação, no Senado Federal, da Comissão de Defesa do Consumidor. Existe em todo País, principalmente nas grandes cidades, uma predisposição muito grande de enormes setores da sociedade no sentido de se organizarem na defesa dos consumidores.

Sr. Presidente, tenho sido constantemente alertado pelo meu amigo Deputado Samir Achôa, inclusive é suplente deste Senador, e que tem desenvolvido, na sua qualidade de homem da Capital e ex-Vereador da Câmara Municipal de São Paulo, um grande esforço, um grande trabalho, em favor da defesa dos consumidores, de maneira geral de São Paulo. Tem S. Exª também defendido os condôminos, porque, hoje, a situação nas grandes cidades, em termos de condomínio, é de uma incerteza muito grande. Existe muita revolta neste setor, nos grandes centros, e aí se engloba a luta que é necessário ser deflagrada em defesa dos consumidores em todo o País.

Ainda há outro exemplo, que faço questão de salientar, com referência ao esforço de donas-de-casa da Cidade de Piracicaba. No ano passado, donas-de-casa dessa cidade se reuniram e fizeram o boicote da carne. Nestes dias que estamos vivendo, Sr. Presidente, e a imprensa tem noticiado, essas mesmas donas-de-casa estão fazendo um esforço muito grande para o boicote do pão, tendo em vista o preço desse alimento, que essas donas-de-casa julgam abusivo. Este esforço das donas-de-casa de Piracicaba, de acordo com o noticiário da imprensa, serve de estímulo para outras associações, como, por exemplo, para a Cidade de Prata, em Minas Gerais, de Cachoeiro do Itapemirim, no Espírito Santo, que estão procurando informações junto às donas-de-casa de Piracicaba. A Presidenta da Associação das Donas-de-Casa de São Paulo, Dona Maria do Carmo Pavão Martins, tem procurado essas senhoras de Piracicaba, para saber como se tem desenrolado o seu esforço na defesa dos consumidores de sua cidade.

Sr. Presidente, tenho sido alertado pelo nobre Deputado Samir Achôa, e por outros companheiros da Capital de São Paulo, no sentido de que o Senado, pelas suas características, composto de representantes dos Estados, volte as suas vistas para estes problemas que atingem muito de perto a dona-de-casa, atingem de perto, e com muita violência, principalmente as classes menos privilegiadas da população brasileira.

Por isto, elaborei, com a assistência do IPEAC, um projeto que visa a instalação no Senado, de uma Comissão de Defesa do Consumidor.

Aliás, Sr. Presidente, devo lembrar que a criação de Comissão idêntica já foi aprovada na Câmara dos Deputados, por iniciativa, se não me engano, do Presidente da Câmara, Deputado Nelson Marchezan. Evidentemente o Senado não poderá ficar alheio a essa problemática que estou levantando hoje, e que significa algo em favor da conscientização em defesa dos consumidores de todo País.

Meu projeto, Sr. Presidente, pretende a criação da décima sétima Comissão. Constituirá o item 17 do art. 78 do Regimento Interno. Estabelece o projeto:

"Art. 3º À Comissão de Defesa do Consumidor compete opinar sobre: a) assuntos de interesse do consumidor; b) alternativas de defesa do consumidor; c) composição, qualidade, apresentação e distribuição de bens e serviços, inclusive de concessionários públicos ou empresas de administração indireta; d) perspectiva de interesse do consumidor, inclusive como contribuinte do Erário Público.

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão de Defesa do Consumidor em caráter permanente, e em colaboração com as demais Comissões do Senado Federal, quando for o caso:

- a) receber e investigar denúncias sobre assuntos referidos neste artigo;
- b) propor medidas legislativas de defesa do consumidor;
- c) receber a colaboração das associações de defesa do consumidor."

Na justificativa, Sr. Presidente, lembro que é própria do sistema econômico capitalista e da sociedade de consumo em que vivemos a ocorrência de uma série de abusos por parte da indústria, do comércio e das empresas prestadoras de serviços, inclusive as de natureza pública.

Inserido nesse contexto, o consumidor brasileiro, como a experiência o vem demonstrando à sociedade, não dispõe de mecanismos para a defesa de seus interesses, sendo uma vítima efetivamente indefesa das pressões e dos abusos contra ele perpetrados.

Dessa forma, para que possam ser estudados e criados mecanismos de defesa do consumidor, inclusive medidas de caráter legislativo, temos para nós ser indispensável a criação, no âmbito do Senado Federal, de uma Comissão de Defesa do Consumidor.

Esse novo órgão técnico, a nosso ver, poderá exercer papel relevante no equacionamento da problemática que hoje afinge o consumidor brasileiro, auxiliando-o com uma série de providências que poderão ser adotadas, tal como se alvitra no projetado.

Portanto, Sr. Presidente, espero que este nosso projeto receba a atenção das comissões competentes, para que possamos ter aqui, no âmbito do Senado da República, uma Comissão de Defesa do Consumidor, e, através dela, tenhamos oportunidade de demonstrar que o Senado está voltado para este assunto, para esta matéria de fundamental interesse, principalmente das classes menos privilegiadas da população.

Sr. Presidente, outros assuntos de que falarei rapidamente diz respeito à reunião que hoje a Comissão Nacional do PMDB realizou, a partir das 10 horas, sob a direção do nosso comandante, Deputado Ulysses Guimarães. Ainda ontem, Sr. Presidente, manifestava da tribuna do Senado minha contrariedade com relação à anunciada intenção de se prorrogar os mandatos dos Diretórios Regionais.

Sou contra, por princípio, a qualquer tipo de prorrogação, e manifestei-me na tarde de ontem. Hoje, na reunião do nosso Diretório Nacional, levantei essa questão, e o assunto ficou de ser encaminhado, através da Liderança do nosso Partido, junto à Direção do PDS, no sentido de que nós, basicamente, não concordamos com a prorrogação, embora pareçam existir outras alternativas para se chegar a uma solução do impasse que muita gente está vivendo, em razão das dificuldades naturais de muitos Estados para a realização das convenções.

Sr. Presidente, assinalo ainda que, durante a reunião do Diretório da Comissão Executiva Nacional do PMDB, levantei, juntamente com o ilustre Senador Humberto Lucena, a questão relativa à necessidade de a Oposição forçar uma definição do Governo no que tange ao acesso dos candidatos de 1982 ao rádio e à televisão, com a revogação, evidentemente, da Lei Falcão e uma regulamentação que possibilite tranquilidade aos partidos políticos, tendo-se em vista a eleição de governadores, senadores, e as eleições municipais em 1982.

Ainda nessa reunião, além de ter levado esta posição, que foi ontem tratada pelos senadores numa reunião de Bancada, fiz ver à nossa direção Nacional que existe um projeto de minha autoria que revoga a Lei Falcão e que estabelece normas que, pelo meu ponto de vista, são as normas ideais para que seja regulamentado o acesso dos candidatos ao rádio e à televisão. Esse

projeto foi aprovado pelo Senado e ocasionou uma celeuma muito grande, porque muitos setores da imprensa entenderam que a Liderança do PDS "dormiu", permitindo a aprovação do projeto, quando, na realidade — logo depois fomos informados pela Liderança, pelo próprio Presidente Jarbas Passarinho —, o Senado quis, através de sua Maioria, aprovar o projeto que revoga a Lei Falcão e estabelece normas que, em meu ponto de vista, são as ideais: 60 dias, anteriores às eleições, de acesso dos partidos políticos ao rádio e à televisão, além de outras normas que já relatei tantas vezes da tribuna desta Casa. A propósito, à Direção do Partido decidiu incumbir o Deputado Odacir Klein, Líder do nosso Partido na Câmara dos Deputados, da missão de entrar em contato com as Lideranças dos demais Partidos de Oposição, para que seja requerida urgência, na Câmara dos Deputados, para o projeto de minha autoria que revoga a Lei Falcão e estabelece normas de acesso ao rádio e à televisão.

Sr. Presidente, anuncio, neste ensejo, que hoje o meu Partido, através da responsabilidade de sua Direção Nacional, decidiu desflagrar um esforço muito grande, solicitado, aliás — como disse e torno a lembrar — pela Bancada do Senado, sob a liderança, hoje do nobre Senador Humberto Lucena, no sentido de que dentre as matérias a serem discutidas com o Governo em termos de reforma eleitoral ou modificações na legislação eleitoral, como prever dizer o Ministro da Justiça, tenhamos o trato desta matéria, deste assunto que me parece fundamental.

Ainda recentemente conversava com o ilustre Senador Roberto Saturnino, e S. Ex^e fazia-me ver que, dentre as modificações que estamos prestes a ter na legislação eleitoral, a mais importante será, provavelmente, a modificação da Lei Falcão, com a possibilidade de acesso dos candidatos ao rádio e à televisão.

Por isso é que me congratulo com a Direção do nosso Partido, o PMDB, que vai, partir de agora, desflagrar um movimento muito grande, um esforço muito grande, no sentido de que se debata, com urgência, este assunto da revogação da Lei Falcão e do acesso dos candidatos ao rádio e à televisão.

Sr. Presidente, poder-se-ia dizer, talvez a partir de agora, que eu estaria sendo injusto com o meu Partido. Entretanto, temos feito, ao longo do tempo, muito esforço pela revogação da Lei Falcão, e, a partir deste momento, creio que, no decorrer dos próximos meses, teremos que ter um objetivo nesta luta, em favor de restabelecer critérios de acesso dos candidatos ao rádio e à televisão.

Eram estes, Sr. Presidente, os dois assuntos de que queria tratar. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação Paranaense de Combate ao Fumo — com o lúcido e irrestrito apoio do Dr. Oscar Alves, Secretário de Saúde e Bem-Estar Social do Estado do Paraná — promoveu uma "greve contra o fumo" na Cidade de Curitiba, sexta-feira passada, dia 28 de agosto, no quadro geral da "Campanha Antifumo", realizada durante toda a semana na Capital paranaense.

Milhares de estudantes saíram às ruas conclamando a população a não fumar.

A movimentação nas ruas centrais de Curitiba, das 8 às 18 horas, num clima de festa e passeata, com ruidosas fanfarras, conjuntos musicais, grupos de jovens praticantes de capoeira, e alegres bandas de colegiais, desenrolou-se sem qualquer incidente, em meio à compreensão e receptividade do povo.

As pessoas se aglomeravam para ver o que estava acontecendo e dialogavam com os estudantes, sendo convidadas a aderir à greve.

Aproveitando a ocasião, os estudantes apelaram para os que o desejavam doar o valor de um maço de cigarros (cerca de Cr\$ 100,00) à APAE e à Associação Paranaense de Reabilitação, conseguindo arrecadar mais de Cr\$ 50 mil, somente na parte da manhã, colaborando, destarte, com as campanhas em andamento, visando obter recursos para os excepcionais e deficientes físicos.

O Secretário de Saúde e Bem-Estar do Paraná, Dr. Oscar Alves, que, pela sua capacidade empreendedora e reconhecida competência, vem-se destacando em virtude da excepcional eficiência da sua gestão, justificou a idéia de associar a greve antitabagismo com a captação de fundos para entidades assistenciais, afirmando que "a iniciativa tinha ótima intenção, pois reunia duas atitudes altruistas: o fumante beneficia-se deixando de fumar por um dia, e contribui para duas entidades valorosas".

A adesão popular às manifestações pacíficas e altamente educativas, da mocidade estudiosa do Paraná, é um acontecimento sumamente auspicioso, que se pode avaliar sob dois ângulos convergentes:

a) de um lado, demonstra a aguda sensibilidade, o idealismo e a generosidade dos jovens que se deixaram empolgar pelos elevados e patrióticos objetivos da campanha contra o vício de fumar, em benefício da melhoria das condições de saúde do povo brasileiro, e da luta contra a poluição ambiental gerada pelo excessivo consumo de cigarros;

b) por outro, evidencia a inegável receptividade da opinião pública, a par de uma crescente conscientização popular a respeito dos males causados pelo tabagismo.

Neste sentido, a corajosa atitude do técnico da nossa seleção Telê Santana que, especialmente convidado, liderou, nas ruas de Curitiba, a greve dos estudantes contra o fumo, merece registro especial, como sintomático posicionamento das melhores lideranças esportivas do País, quando estão em causa os valores prioritários da saúde, que bem merece ser considerada — porque de fato já o é — uma “preferência nacional”.

Sr. Presidente, ao encerrar este ligeiro registro, faço questão de felicitar a mocidade estudiosa do Paraná, dignamente representada pelos milhares de jovens que ofereceram aos seus colegas de todo o Brasil — e por que não dizê-lo? — às lideranças adultas do País, uma demonstração de sadio idealismo, e corajoso engajamento no movimento nacional de melhoria das condições de saúde física e mental do povo brasileiro, através da erradicação do nefasto vício de fumar.

Congratulo-me, nesta oportunidade, com o Governador Ney Braga, com o Secretário de Saúde de seu dinâmico Governo, o Dr. Oscar Alves, pela clarividência e patriotismo das providências que estão possibilitando o pleno sucesso do combate ao fumo no Estado do Paraná.

Desejo, também, felicitar o Jornalista Aderbal Fortes de Sá, Secretário da Associação Paranaense Contra o Fumo, um dos principais organizadores da campanha.

Finalizando, Sr. Presidente, transcrevo as palavras do Secretário da Saúde, Dr. Oscar Alves, que merecem reflexão: “É lamentável que o País não tenha estatísticas para comprovar o que a Inglaterra e a Alemanha já constataram, isto é, que o gasto com os males à saúde provocados pelo fumo é muito maior do que o valor da sua produção, além das vidas de 100 mil brasileiros que morrem por ano, vítimas do cigarro, que ninguém pode pagar”. E concluiu o Secretário: “É uma imoralidade ter lucro em cima das doenças e da morte”. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência prorroga o período da Hora do Expediente por 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale, para breve comunicação.

O SR. MENDES CANALE (Para breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde a extinção do quadro bipartidário, com a instituição do pluripartidarismo, o País vem buscando organizar-se politicamente, dentro das novas agremiações partidárias que surgiram, procurando cada novo Partido atrair para as suas fileiras as mais representativas e expressivas lideranças em cada Estado e nos Territórios, de forma a compor-se, através delas, a maior parcela popular do eleitorado brasileiro.

Na busca desse objetivo, dentro do programa formulado pelos seus fundadores, os partidos políticos não se ativeram ao estudo de uma reformulação da sua legislação orgânica ou do próprio Código Eleitoral, com o sentido de melhor adequá-los a uma nova sistemática, resultante da própria transformação pluripartidária, uma vez que as normas legais estavam, e estão, ainda, calcadas, em grande parte, em princípios atinentes a uma formação bipartidária; acrescendo, também, que vários aspectos tinham e tem de ser reexaminados, já que estamos diante de uma nova realidade — de agremiações políticas em organização — não se tratando, portanto, de partidos já estruturados, mas em formação.

Justo, porém, é de se ressaltar que essa pseudo-omissão da classe política, o que vale dizer do próprio Poder Legislativo, é resultante da situação transitória que o País vive, dentro do que se estabeleceu chamar de “abertura política”, submetendo-se o Congresso Nacional, pela docilidade da Maioria, às decisões do Executivo, no estabelecimento de uma legislação que viesse melhor compatibilizar a nova sistemática da vida partidária.

Agora, porém, quando o Executivo, pela voz autorizada do seu Ministro da Justiça, inicia os contatos com a classe política, e declara os seus objetivos no campo da reforma eleitoral, abre, sem dúvida, para o Poder Legislativo uma nova perspectiva, no sentido de, em exercitando a sua “imaginação criadora”, oferecer o estudo de medidas que possam melhor aprimorar a legislação vigente, carente — como dissemos inicialmente — de uma revisão, para bem adequá-la à nova realidade político-partidária.

É dentro desse espírito que nos propomos trazer, para o exame dos nossos Ilustres Pares, quer desta Casa como da Câmara dos Deputados, uma colaboração que objetiva a diminuição de prazos para a filiação partidária, quer de novos inscritos, quer dos que, em pertencendo a uma agremiação partidária, possam optar por outra, sem o prejuízo de uma possível candidatura a cargo eletivo.

O projeto a ser apresentado à consideração desta Casa, Sr. Presidente, está assim vazado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1981

Altera os prazos previstos no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — e na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para as eleições a se realizarem em 1982, passa a ser de 9 (nove) meses o prazo previsto no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Art. 2º Para as eleições referidas no artigo anterior, os prazos estabelecidos na Lei 5.782, de 6 de junho de 1972, se igualam a 6 (seis) meses para os casos nela previstos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde a extinção do quadro bipartidário, com a instituição do pluripartidarismo, o País vem buscando organizar-se politicamente, dentro das novas agremiações partidárias que surgiram, procurando cada novo Partido atrair para as suas fileiras as mais representativas e expressivas lideranças em cada Estado e nos Territórios, de forma a compor-se, através delas, a maior parcela popular do eleitorado brasileiro.

Na busca desse objetivo, dentro do programa formulado pelos seus fundadores, os partidos políticos não se ativeram ao estudo de uma reformulação da sua legislação orgânica ou do próprio código eleitoral, com o sentido de melhor adequá-los a uma nova sistemática, resultante da própria transformação pluripartidária, uma vez que, as normas legais estavam, e estão, ainda, calcadas, em grande parte, em princípios atinentes a uma formação bipartidária; acrescendo, também, que vários aspectos tinham e tem de ser reexaminados, já que estamos diante de uma nova realidade — de agremiações políticas em organização —, não se tratando, portanto, de partidos já estruturados, mas em formação.

Justo, porém, é de se ressaltar que essa pseudo-omissão da classe política, o que vale dizer do próprio Poder Legislativo, é resultante da situação transitória que o País vive, dentro do que se estabeleceu chamar de “abertura política”, submetendo-se o Congresso Nacional, pela docilidade da Maioria, às decisões do Executivo, no estabelecimento de uma legislação que viesse melhor compatibilizar a nova sistemática da vida partidária.

Agora, porém, quando o Executivo, pela voz autorizada do seu Ministro da Justiça, inicia os contatos com a classe política, e declara os seus objetivos no campo da reforma eleitoral, abre, sem dúvida, para o Poder Legislativo uma nova perspectiva, no sentido de, em exercitando a sua “imaginação criadora”, oferecer o estudo de medidas que possam melhor aprimorar a legislação vigente, carente — como dissemos inicialmente — de uma revisão, para bem adequá-la à nova realidade político-partidária.

É dentro desse espírito que nos propomos trazer, para o exame dos nossos Ilustres Pares, quer desta Casa como da Câmara dos Deputados, uma colaboração que objetiva a diminuição de prazos para a filiação partidária, quer de novos inscritos, quer dos que, em pertencendo a uma agremiação partidária, possam optar por outra, sem o prejuízo de uma possível candidatura a cargo eletivo.

A Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — estabelece no § 3º, do art. 67, que o eleitor, desligado de um partido e filiado a outro, só poderá candidatar-se a cargo eletivo após o decurso de dois anos da data da nova filiação. Essa medida, que se fundamenta no princípio de garantia da estabilidade dos quadros partidários, poderá ensejar, na atual conjuntura, situação prejudicial aos fins a que se destina. De fato, o preceito em questão, certamente elaborado para vigorar em período de normalidade eleitoral, não produzirá resultados satisfatórios em face de uma

situação como a que atravessamos, onde os Partidos, ainda em fase embrionária, desenvolvem atividades preparatórias de organização, a fim de se situarem como instituições político-jurídicas perfeitamente reconhecidas. Destarte, o prazo de dois anos a que alude o dispositivo legal tornou-se praticamente inexequível, em face das eleições que se processarão no mês de novembro do ano entrante. Neste ponto, e reconhecendo a impossibilidade de atendimento ao prazo legal, o Tribunal Superior Eleitoral vem firmando jurisprudência no sentido de que:

"o prazo da nova filiação — para os efeitos do § 3º do art. 67 da LOPP (§ 2º do art. 126 da Res. nº 10.785/80) — somente começará a fluir a partir do registro definitivo do novo Partido Político. Não havendo — como não há — nenhum Partido ainda definitivamente registrado e, por isso, não podendo ser atendido o prazo próximo máximo de dois anos, antes das eleições de 15-11-82, a nova filiação há de fazer-se abrangendo o tempo máximo possível, devendo o eleitor, assim, obter a nova filiação, pelo menos, até a data do registro definitivo do Partido em que vier a ingressar."

Trata-se, como se vê, de interpretação decorrente de uma situação de fato, que se instalou em consequência do processo de normalização jurídica em que se encontram os blocos partidários que, na forma da lei, virão a se constituir em partidos definitivos.

Essa situação transitória exige, evidentemente, tratamento especial, adaptado às circunstâncias passageiras a que estão submetidas os partidos em formação.

De igual modo, observa-se que, em referência aos prazos atinentes à filiação partidária, também a Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, está a requerer ajustamento, consideradas as mesmas razões que, a rigor, justificam a alteração do prazo previsto no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 1971.

O presente projeto, pois, reduz coerentemente os prazos previstos na referida legislação, ensejando oportunidade a que, na atual conjuntura de estruturação partidária, ou seja, em referência às eleições a realizarem-se em 1982, possam as candidaturas estar vinculadas a Partidos que, em verdade, representam os sentimentos, aspirações e vocações de seus representantes.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — *Mendes Canale*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Art. 67. O filiado que quiser desligar-se do partido, fará comunicação escrita à comissão executiva e ao juiz eleitoral da zona.

§ 1º Após decorridos 2 (dois) dias da data da entrega da comunicação, o vínculo partidário tornar-se-á extinto, para todos os efeitos.

§ 2º A justiça eleitoral poderá determinar de ofício o cancelamento da filiação partidária, quando verificar a sua coexistência em outro partido.

§ 3º Desligado de um partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos da data da nova filiação.

LEI Nº 5.782, DE 6 DE JUNHO DE 1972

Fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o candidato deverá ser filiado ao Partido, na circunscrição em que concorrer, pelo prazo de 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 2º Nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o candidato deverá ser filiado ao Partido, no Município em que concorrer, pelo prazo de 6 (seis) meses antes da data da eleição.

Art. 3º Nas eleições municipais a se realizarem em 1972, o prazo previsto no artigo anterior fica reduzido a 3 (três) meses.

Parágrafo único. Em se tratando de candidato de até 21 (vinte e um) anos de idade, o prazo previsto neste artigo será reduzido a metade.

Art. 4º É facultada a filiação de eleitor perante Diretório Nacional de Partido Político.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1972; 151º da Independência e 34º da República. — *EMILIO G. MEDICI — Alfredo Buzaid.*

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto de lei do nobre Senador Mendes Canale, lido e justificado por S. Exº da tribuna, será publicado e remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os territórios não têm assento nesta Casa. Vou rapidamente referir-me a fatos ocorridos no Território do Amapá, traduzindo-se em perseguições mesquinas, inadmissíveis nos tempos atuais. O Governo do Território do Amapá está demitindo uma série de economistas, por motivos políticos e ideológicos, mas sobretudo por estarem congregados numa associação profissional.

Vou ler uma nota oficial da Associação dos Economistas do Amapá, para que fique registrado nos Anais do Senado, e represente também um protesto contra este tipo de acontecimento.

Diz a nota:

**"ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMISTAS DO AMAPÁ — AEAP.
Ct Circular nº 001/81**

Prezados Colegas:

Como já foi publicamente denunciado, o Secretário de Planejamento desencadeou um processo de repressão atingindo duramente a Associação dos Economistas do Amapá — AEAP e seus associados, lotados naquela Secretaria de Governo. Tal procedimento arbitrário, constitui-se numa represália premeditada contra a participação dos economistas nas Comemorações da Semana do Economista, realizada no período de 13 a 15 de agosto corrente.

Até o presente momento, cinco colegas já foram atingidos com medidas sumárias de demissão, exoneração ou remanejamento. Mas existe ainda a perspectiva de mais onze serem "degolados", de acordo com informações que nos chegam, de fontes fidedignas. Impedir a consumação desses fatos, é uma questão vital para a AEAP. No entanto, o êxito de nosso trabalho está na dependência do apoio que recebermos das forças vivas da sociedade amapaense, especialmente das entidades de classe co-irmãs.

É por esse motivo — a busca de apoio para uma causa que, em última análise, é de todos nós profissionais liberais — que estamos nos dirigindo aos prezados colegas.

Na certeza de poder contar com a solidariedade dessa associação de classe, apresentamos nossas fraternal saudações. — *Jurandil dos Santos Juarez, Presidente da AEAP.*"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Requerimento nº 258, de 1981, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980, e do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Helvídio Nunes — Agenor Maria — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Vicente Vuolo — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 308, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 13 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — *Humberto Lucena.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação do item nº 13.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

Em votação o requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a V. Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A urgência solicitada pela Liderança da Bancada do PMDB para a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, que estabelece a participação de representantes dos empregados e dos empresários na administração da Previdência Social, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, justifica-se plenamente, diante da chamada crise da Previdência Social.

Ainda ontem, à noite, o Senhor Presidente da República ocupou uma cadeia de emissoras de rádio e de televisão para anunciar ao País as novas medidas adotadas pelo Governo, no bojo de um projeto de lei que deve ter sido encaminhado, hoje, ao Congresso Nacional, o que dá bem a idéia de que o Governo acha que precisa mudar, e mudar substancialmente, alguma coisa na Previdência Social, para salvá-la da insolvência em que se encontra, segundo denúncia feita pelo próprio Sr. Ministro da Previdência Social.

Nós do PMDB, e de outros partidos de oposição, nesta Casa, já nos colocamos em torno deste problema, da tribuna parlamentar, dizendo que a causa dessa situação calamitosa em que se encontra a Previdência Social não é, a nosso ver, a apontada pelo Governo, isto é, não é tão-somente a carência de recursos da Previdência que está levando o sistema previdenciário brasileiro a uma situação de caos, tal ponto que se chegou até a ameaçar com o aumento das contribuições dos empregados e dos empregadores, de 8 para 10% e com o corte de alguns benefícios que a legislação assegura no momento aos contribuintes.

A primeira parte, Sr. Presidente, graças a Deus, diante da grande campanha que foi realizada pela sociedade brasileira que, de modo geral, se mobilizou contra ela, foi posta de lado pelo Governo. O Governo reconheceu que não tinha realmente como impor mais este sacrifício, não só aos trabalhadores, como também aos empresários, que já estão por demais sobreexigidos com os encargos sociais, mensalmente, e enveredou para outras providências relacionadas com o corte de algumas despesas no âmbito da Previdência, sobretudo no que tange à assistência médica-hospitalar.

Mas, mesmo assim, ainda há aspectos negativos no projeto do Governo que serão naturalmente combatidos pelas Oposições e quero destacar, em primeira mão, aquele que diz respeito à supressão do abono de 10%, além do índice do INPC, atualmente pago aos aposentados e pensionistas da Previdência que ganham até 3 salários mínimos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é uma medida que, evidentemente, não pode ser aprovada pelo Congresso Nacional e nós, na devida oportunidade, nos situaremos contra ela porque é um corte de benefícios para modestos inativos da Previdência e uma medida altamente discriminatória, porque só atinge os inativos, enquanto os empregados em atividade continuarão percebendo esses abonos. Por que então, Sr. Presidente, dois pesos e duas medidas? Como se explicar isso num país onde a Constituição estabelece, como norma, que os proventos da inatividade deverão acompanhar sempre a remuneração dos que estão em atividade?

Mas, o que importa, no momento, é chamar a atenção para o projeto do Senador Franco Montoro, porque nós sempre dissemos que a crise da Previdência Social resultava, Sr. Presidente, das falhas da administração. A má gestão da Previdência Social, no Brasil, sobretudo nos últimos tempos, com a politicagem reinante no Ministério da Previdência Social, com o clientelismo eleitoral estabelecido como regra, nesse importante setor da Administração Pública, é que, a nosso ver, levou o sistema a essa pré-falência. E não me canso de repetir aqui a denúncia dos jornais, sobretudo da grande imprensa do Rio de Janeiro e de São Paulo, de que o próprio Ministro da Previdência Social, Deputado Jair Soares, pretendo candidato a Governador do Rio Grande do Sul, aumentou, no seu Estado, em mais de cinqüenta por cento as despesas de pessoal dos Institutos que compõem a Previdência Social, isto é, o INPS, o INAMPS e o IAPAS.

Então, o resultado é esse, e querem cobrar dos trabalhadores o preço por essa incompetência administrativa?

Sr. Presidente, o projeto do Senador Franco Montoro

"Estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), o IAPAS (Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social) e o INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social) serão dirigidos por Conselhos Administrativos (CA).

Art. 2º Cada Conselho Administrativo (CA) será integrado por um representante do Governo, que o presidirá, um representante dos empresários e um representante dos trabalhadores.

§ 1º Os Presidentes dos Conselhos Administrativos ocuparão os cargos criados pelo art. 28 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

§ 2º Os representantes classistas nos Conselhos Administrativos serão eleitos pelas entidades sindicais das respectivas categorias profissionais e econômicas e por elas remuneradas, na forma que se dispuser em regulamento e cumprirão mandato de quatro anos."

Seguem-se outros dispositivos.

Na sua justificativa, o nobre Senador Franco Montoro diz, textualmente:

"A participação dos interessados (empresários e trabalhadores) na administração da Previdência Social configura vantagens universalmente reconhecidas e proclamadas.

Como se sabe, o advento da previdência social no Brasil ocorreu com a promulgação da chamada "Lei Eloy Chaves", ou seja, do Decreto Legislativo nº 4.682, de 1923, que previu a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Nessa fase inicial as instituições previdenciárias agrupavam segurados de determinada empresa, sendo as primeiras as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. Já então, eram dirigidas por Conselhos de Administração compostos do superintendente da empresa, dois empregados do quadro (designados pela administração da estrada de ferro) e mais dois "eleitos pelo pessoal ferroviário".

Já se vê, portanto, que desde os primórdios da Previdência Social que o princípio da co-gestão de empregados e empregadores com o Governo na Previdência Social já prevalecia.

Gostaria que V. Ex^e Sr. Presidente, autorizasse, a inclusão, no meu pronunciamento, do restante da justificativa do projeto do nobre Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Só que V. Ex^e está fazendo encaminhamento de votação e não deveria haver transcrição em encaminhamento de votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, nobre Presidente, estou justificando as razões da urgência e, por conseguinte, desejo transcrever no meu encaminhamento o projeto do Senador Franco, que é a matéria principal do debate.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Que será objeto no período da discussão, porque o que estamos discutindo é o requerimento de urgência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Certo. Mas nada impede, no Regimento, que V. Ex^e defira o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está deferido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, diante do meu escasso tempo, nesse breve encaminhamento, termino as minhas palavras fazendo um veemente apelo à Liderança do Governo e do PDS nesta Casa, para que se sensibilizem com este projeto que vem ao encontro do próprio pensamento do Governo Federal a respeito do assunto. Realmente, pelo menos, no que tange à assistência médica, ainda hoje foi divulgada uma notícia de que o Presidente da República teria baixado um decreto criando um Conselho de Administração para a assistência médica-hospitalar da Previdência Social. Mas, um decreto não esgota a matéria. Nós temos que fazer isso na lei, e não apenas em relação à assistência médica, mas a toda a Previdência Social, isto é, ao INPS, ao INAMPS e ao IAPAS.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA
EM SEU DISCURSO:**

Justificação

A participação dos interessados (empresários e trabalhadores) na administração da Previdência Social configura vantagens universalmente reconhecidas e proclamadas.

Como se sabe, o advento da Previdência Social no Brasil ocorreu com a promulgação da chamada "Lei Eloy Chaves", ou seja, do Decreto Legislativo nº 4.682, de 1923, que previu a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Nessa fase inicial as instituições previdenciárias agrupavam segurados de determinada empresa, sendo as primeiras as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. Já então, eram dirigidas por Conselhos de administração compostos do superintendente da empresa, dois empregados do quadro (designados pela administração da estrada de ferro) e mais dois "eleitos pelo pessoal ferroviário".

Após a Revolução de 30, procedeu-se, por ato do Governo Provisório (Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931), a reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões, que passaram a ser dirigidas por Junta Administrativa "composta de quatro a seis membros", sendo "metade designados pela empresa e metade eleitos pelos associados e o presidente eleito por maioria de votos dos membros da Junta Administrativa, cabendo a escolha, em caso de empate, ao Conselho Nacional do Trabalho".

A partir de então, o Presidente da Caixa deixou de ser da livre escolha da empresa, devendo ser eleito, em igualdade de condições, pelos representantes patronais e de trabalhadores.

Na segunda fase de sua evolução, com a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, as autarquias previdenciárias ganharam âmbito nacional, agrupando, cada uma delas, todos os trabalhadores de determinada profissão.

Tivemos, assim o surgimento do Instituto dos Marítimos, dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Comerciários e dos Industriários. O Instituto dos Marítimos e o dos Bancários tiveram, inicialmente, seus presidentes nomeados pelo Presidente da República, mas assistidos por um "Conselho Administrativo" composto de representantes dos empregados e empregados.

Coube, afinal, à Lei Orgânica da Previdência Social (que uniformizou a legislação previdenciária) estender o sistema da administração colegiada, indistintamente, a todos os Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Tal sistema, lamentavelmente, vigorou para a Previdência Social somente até a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, determinada pelo Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Após a eliminação da participação dos trabalhadores e empresários na administração da Previdência Social começaram a ocorrer, como o tem denunciado o próprio titular do Ministério da Previdência e Assistência Social, irregularidades as mais graves constituidas, principalmente, pelo desvio de recursos financeiros, concessão irregular de benefícios, precário atendimento aos beneficiários.

A administração da Previdência Social pelos próprios interessados é fórmula não apenas defendida pelos técnicos brasileiros e estrangeiros em seguro social como, igualmente, pela própria Organização Internacional do Trabalho (organismo integrante da ONU e que conta, desde sua fundação, com a participação do Brasil) como se vê do seguinte trecho da Convenção da Conferência Internacional do Trabalho, de 1952:

"... as instituições de seguro social devem ser administradas sob a supervisão dos poderes públicos, segundo os princípios da gestão autárquica, assegurada a participação na administração dos próprios interessados, trabalhadores, seus destinatários ou beneficiários, e da representação dos outros interessados também, do Estado e dos patrões, cujo interesse no serviço é evidente."

Dirigindo-se, a 18 de julho de 1952, ao Presidente das Semanas Sociais do Canadá, o então Cardeal Montini, e depois Papa Paulo VI, condenou, na qualidade de Secretário de Estado do Vaticano, com veemência, a administração exclusivamente estatal da previdência, ao assinalar:

"A segurança social que não fosse senão um monopólio do Estado produziria danos às famílias e às profissões, em favor e por meio das quais deve, antes de tudo exercer-se."

Na sua obra clássica, "A Política Contemporânea de Seguro Social", Paulo Durante declarou: "A gestão da segurança social pelos interessados apresenta vantagens certas. Permite aos beneficiários o promoverem eles próprios a boa gestão do serviço, e lutarem contra as negligências administrativas, e obterem mais facilmente as prestações a que têm direito".

No documento social da mais viva atualidade que é a Quinta Encíclica do admirável Papa João XXIII (Mater et Magistra) a colaboração dos trabalhadores na administração pública é reclamada como condição de seu aperfeiçoamento e autenticidade:

"Não devemos, porém, deixar de dizer quanto é oportuno, e até necessário, que a voz dos trabalhadores se possa ouvir, e seja atendida, para além dos limites de cada unidade de produção — em todos os escalões.

Se dizemos isto, é porque os organismos particulares de produção, por mais largas que sejam as suas dimensões, permanecem, no entanto, vitalmente inscritos no contexto econômico e social de sua comunidade política, e são condicionados por ele.

Apesar de tudo, as opções que mais influenciam esse contexto não são feitas no interior de cada unidade de produção, mas antes pelos poderes públicos, ou por instituições de competência mundial, regional ou nacional, ou que assentam quer no setor econômico, quer na categoria de produção. Daqui a conveniência de ver presentes nestes poderes ou instituições, além dos empresários e dos que representam os interesses destes, também os trabalhadores e aqueles que representam os seus direitos, as suas exigências e as suas aspirações."

Entre nós, merece referência o ponto de vista, sobre a questão, de Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira em seu excelente estudo "A Previdência Social e sua Nova Lei Orgânica", quando diz:

"Das reformas trazidas à organização da Previdência Social, pela Lei Orgânica, uma das mais importantes e características foi a volta ao sistema de órgãos colegiados, em todos os escalões.

Dizemos *volta* porque, ao contrário do que a muitos parece, a forma colegiada não apresenta nenhuma novidade para a nossa Previdência Social. Foi assim que surgiram as primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões, em 1923, e assim se mantiveram, rigorosamente, até o ano de 1941. Dos Institutos, o único que não a conheceu foi o IAPI, concluindo: "O que ocorreu, portanto, foi apenas o regresso às fontes, que, parece, nunca deveriam ter sido abandonadas".

Como lembra Afonso César,

"a abolição da administração colegiada da Previdência Social, imposta pelo Decreto-lei nº 72, de 21-11-66, representou iniludível retrocesso a que foi submetida a legislação de Previdência Social, só explicável no quadro de nítida índole autoritária da atual conjuntura política brasileira".

(Previdência Social, Afonso César, Ed. Trabalhistas — Rio, 1975).

É oportuno lembrar, finalmente, que o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, executado pelo FUNRURAL, constituiu, reconhecidamente, iniciativa coroada de pleno êxito. Merece ser mencionado, entretanto, que o FUNRURAL desde sua instituição, em 1971, até sua recente extinção, decretada pela Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977 (que instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social) foi sempre e invariavelmente dirigido por um Conselho-Diretor (art. 22 da Lei Complementar nº 11, de 1971) integrado por representantes do Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde, do INPS, bem assim de cada uma das Confederações representativas das categorias econômicas (empresários) e profissionais agrárias (trabalhadores rurais).

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1980. — *Franco Montoro.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder, Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale para encaminhar a votação.

O SR. MENDES CANALE (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos atentamente, Sr. Presidente, a exposição feita pelo ilustre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, quando fundamenta as razões pelas quais o nobre Senador Marcos Freire, agora secundado pela sua Bancada, solicitou urgência para o projeto do ilustre Senador Franco Montoro, que visa a participação de representantes de empregados e empresários na administração da Previdência Social.

Ora, Sr. Presidente, o pedido de inversão da Ordem do Dia para que possa o Senado apreciar, em regime de urgência, essa matéria, acreditamos nós.

ser de toda conveniência, por quanto acabamos de ouvir, ainda ontem, na televisão, o Senhor Presidente da República dando a solução tão esperada para a crise da Previdência Social no nosso País.

Sem dúvida nenhuma, a discussão que iremos abrir, com a colocação dessa matéria em regime de urgência, através dos debates, trará a esta Casa a melhor forma de estabelecermos, dentro daquilo que também pensa o Governo, uma solução ao problema da assistência social, em nosso País, a fim de que não develemos apenas de forma transitória problemas como aquele a que estamos assistindo, mas para que possamos, sim, impedir que situações novas se repitam.

Por ocasião do enfoque do problema pelo ilustre Senador Henrique Santillo, aqui, nesta Casa, tive oportunidade, em aparte que me fora concedido por S. Ex^e, de dizer que sentíamos nós a necessidade da participação da classe de empregados e empregadores na assistência social, porque foi a estatização da Previdência que fez com que chegássemos, hoje, a um estado dessa natureza. Se a privatização tão sonhada e, hoje, quando dentro da abertura política que o País experimenta, o Governo fala em abertura, em privatização também, seria, sem dúvida nenhuma, a hora de estudarmos o problema relacionado com o nosso Instituto de Previdência. Se é a classe de empregados, se é a classe empregadora que, de fato, concorrem para a existência do fundo da instituição previdenciária, por que, então, Sr. Presidente, entregar ao Estado, ao Executivo a gerência desses recursos, procurando, assim, nem mesmo ter a participação daqueles que, de fato, contribuem para o instituto de previdência?

Achamos que o projeto do Senador Franco Montoro, podendo ser debatido na Casa na hora em que atravessamos a crise relacionada com o instituto de previdência, é oportuno. E daí a razão pela qual o nosso Partido, o Partido Popular, dá inteiro apoio ao pedido de urgência ora solicitado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Requeiro verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (*Pausa.*)

Solicito o voto dos Srs. Líderes.

O Líder do PDS, como vota?

O Sr. José Lins — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito o voto do Líder do PMDB.

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito o voto do Líder do PP.

O Sr. Mendes Canale — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os Srs. Líderes já votaram. Os demais Srs. Senadores, podem votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Gastão Müller — Henrique Santillo — Humberto Lucena — José Richa — Lázaro Barboza — Mendes Canale.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Arno Damiani — Benedito Canellas — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram "Sim" 9 Srs. Senadores; "Não", 9 Srs. Senadores. Houve uma abstenção. Não há *quorum* para votação.

A Presidência irá, nos termos regimentais, suspender a sessão, pelo prazo de 10 minutos, a fim de aguardar a chegada ao recinto de Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(*Suspensa às 16 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 15 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à nova votação pelo processo eletrônico. Para tanto, peço aos Srs. Senadores que ocupem novamente os seus respectivos lugares. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Gastão Müller — Henrique Santillo — Humberto Lucena — José Richa — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Arno Damiani — Benedito Canellas — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram favoravelmente ao requerimento 11 Srs. Senadores; contra 10. Houve uma abstenção.

Não há *quorum*, em plenário, para deliberação. Em consequência, fica adiada a votação do requerimento.

Nestas condições, a Presidência se dispensa de submeter a votos as matérias constantes dos itens nºs 1 a 12 e 14 a 19, que se acham em fase de votação, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 a 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal,

das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário”, de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no Jornal do Brasil, edição de 23 de junho de 1981.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
— de Educação e Cultura, favorável.

15

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 289/81, de adiamento da discussão, lido em sessão anterior, por haver perdido a oportunidade.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A prefeitura Municipal de Franca, Franca do Imperador, do Estado de São Paulo, pede novo empréstimo, agora, de Cr\$ 29.272.025,36. Novo, porque já havia pedido um.

Assim, Sr. Presidente, o empréstimo a Franca se caracteriza pelos seguintes itens:

A — Valor: Cr\$ 22.414.426,56

(Correspondentes a 41.004 UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980);

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;

2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 1% a.a. para o Agente Financeiro;

2 — correção monetária com base na variação trimestral da ORTN (UPC);

D — Garantia:

Vinculação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

Financiamento de lotes urbanizados, naquela cidade.

Sr. Presidente, está aqui um projeto de empréstimo singular: "financiamento para urbanização e aquisição de equipamentos comunitários de conjuntos habitacionais", naquele município.

Mais a frente, diz o próprio Banco, o seguinte:

"5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Cr\$ mil

Dívida intra e extralímite. Posição em: 31-3-80	Operação sob exame	Situação posterior à contratação.	Limites do art. 2º da Res. nº 62/75
Montante global	2.282,3	29.272,0	31.554,3
Crescimento real anual.	359,5	19.514,7	19.155,2
Dispêndio anual máximo .	1.210,0	1.453,1	50.094,0
			37.570,5

6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura Municipal de Franca (SP) (intra + extralímite + operação sob exame), ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 95, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo."

Portanto, Sr. Presidente, é um empréstimo para financiar a urbanização e o loteamento, obra perfeitamente adiável; não iríamos jogar em circulação esse volume de dinheiro para financiamento de obra perfeitamente adiável para uma época posterior em que o Brasil tivesse mais folga porque, Sr. Presidente, o povo já está jogando pedras no prefeito! O povo já não está deixando o governador falar!

Sr. Presidente, tudo isso é uma situação de intranqüilidade em que vive a Nação. Notícias vindas da Bahia dizem que lá o povo não permitiu que o prefeito usasse da palavra na inauguração de uma obra! Não foi comício, foi inauguração de uma obra em benefício público e o povo não deixou nem o prefeito nem o governador falar.

Essa intranqüilidade, portanto, está desencadeando uma situação que pode trazer sérias consequências para o País! E o Senado aqui, indiferente a isso tudo aprova empréstimos. O projeto só não vai ser aprovado hoje, porque não há número. Há 35 Senadores que entraram no Senado, mas aqui atenderam ao ct. amado para a votação apenas 22; 13 estão por aí na Casa. Se viessem aqui, mais 13, seriam 35 e poderia passar o projeto. Mas não estão!

Sr. Presidente, devemos considerar, ainda, que os empréstimos dos programas PROFILURB, e FINC/FINEC, o banco emprestador, o agente financeiro é o Banco Nacional de Habitação.

Assim, Sr. Presidente, somos — como nos demais casos que já temos considerado — contra o empréstimo porque não vemos nenhuma urgência e nenhuma necessidade do imediatismo da obra. Isto é apenas dinheiro jogado em circulação que aumenta a miséria do povo, o qual já está jogando pedras por enquanto; mas amanhã poderá jogar coisas piores. Hoje, 3 de setembro, na Bahia, alta madrugada, por volta de uma ou duas horas da manhã — o prefeito não pôde falar e nem o Sr. governador — o povo não os deixou — na inauguração de uma obra em benefício desse mesmo povo: o povo contra essa situação! Sou contra, portanto, ao empréstimo a Franca do Imperador, de São Paulo. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Continua em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação do projeto fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 21:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 290/81, que pleiteava o adiamento da discussão da matéria para a presente data, por haver cessado a sua eficácia.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Agora temos a vez de Betim, projeto que já foi feito objeto de adiamento de votação por mim assinado e que o Senado Federal concedeu.

Portanto, hoje, Sr. Presidente, o empréstimo, no valor de Cr\$ 5.700.000,00, para o município de Betim, no Estado de Minas Gerais. Destinação dos recursos: pagamento da dívida contraída junto à Construtora Andrade Valladares, Engenheiros Construtores Ltda., decorrente da construção da Escola Municipal Barão do Rio Branco, localizada no Bairro de Vianópolis, em Betim, Minas Gerais.

É o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Sr. Presidente, desejava indagar da Liderança do PDS se esse FAS permite essa destinação de recursos para esse empréstimo? Há uma lei que estabelece, regulamenta esses fundos; o FAS é um deles. Mas nós não sabemos, não há nenhuma menção a isto. Se esse fundo, se esse dinheiro pode ser aplicado nessa destinação a que se refere o empréstimo, isto é, pagamento de dívida contraída, quero saber como foi feito. É uma dívida que foi feita e que não foi pago. Agora, levanta-se através do FAS o dinheiro para pagar a dívida. Não é para construir, não é para nada, Sr. Presidente, é para pagar dívidas.

Sr. Presidente, requeiro que esse projeto seja remetido à Comissão de Economia para informar se o FAS, de acordo com a lei que estabeleceu esse fundo, permite que se forneça dinheiro para pagamento de dívidas.

O Sr. Benedito Canelas — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Benedito Canelas — Senador Dirceu Cardoso, como membro da Comissão de Economia, trago um esclarecimento a V. Ex^e

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não! Não quero esclarecimento, quero que V. Ex^e leia a lei que regula o fundo.

O Sr. Benedito Canelas — Não tenho a lei em mãos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então não vamos discutir, porque V. Ex^e não tem a lei.

A meu ver, o fundo não se emprega para pagamento de dívidas. Não é isso! E nós vamos emprestar para pagar dívidas. Esta é minha dúvida. Agora, para obras sim! Obra de embelezamento, de urbanização, mas para pagar dívida não.

O Sr. Benedito Canelas — O esclarecimento que trago a V. Ex^e é que se tratando de uma obra constante na linha de fase, estando ela construída, seja aquisição de um imóvel, seja o pagamento de sua construção, o FAS financia.

A exemplo um hospital que a prefeitura municipal deseja comprar ou uma sociedade, hospital já construído ou o pagamento da construção do hospital é perfeitamente financiado pelo FAS. Uma vez que se entrou com o projeto na Caixa Econômica, ele já era obrigatoriedade, portanto está amarrado na Resolução que o empréstimo a ser concedido seria destinado ao pagamento de uma escola já construída, porque a prefeitura não efetuou ainda o pagamento a esse empresário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Porque não é para construção! É para pagamento de dívidas. A destinação é outra. Houve a construção, já está planejada para a construção. Muito bem; mas isso o FAS permite. Está aqui: Destinação: pagamento da dívida.

Sr. Presidente, passo, então, o requerimento para que V. Ex^e remeta, se remeter, o presente projeto à Comissão de Economia, para informar se, de acordo com a legislação, o FAS permite que sejam retirados recursos para pagamento de dívidas.

Requeiro a V. Ex^e isso, a remessa do projeto.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, acho que a Mesa deve indeferir o pedido, porque do processo já consta o parecer da Comissão de Economia. Ora, evidentemente não se pode pôr em desconfiança a Comissão, que ela tenha sido omissa na apreciação da matéria. De modo que, tendo a Comissão de Economia já se pronunciado sobre a matéria, certamente vai confirmar o seu próprio parecer. Nesse caso, peço a V. Ex^e que indefira o pedido do nobre Senador Dirceu Cardoso, pois a Comissão já se pronunciou sobre o assunto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, eu tenho em mãos a lei que criou o FAS, e nenhum dos seus itens estabelece, para pagar dívidas não. Está aqui esclarecido que é pagamento de dívidas. E, se passou pela Comissão de Economia, a Comissão de Economia pode ser um filtro rigoroso, mas não tão rigoroso que às vezes os seus ilustres membros possam estudar essas nuances, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — É exatamente por isso que após o parecer das comissões a matéria vem a julgamento do Plenário. É aqui que V. Ex^e deve tratar o assunto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Levantei essa dúvida, aqui. Lá, ninguém levantou essa dúvida. Sou eu que estou levantando, agora.

O Sr. José Lins — V. Ex^e tem o direito de levantar essa e outras dúvidas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas vou dizer, então, por quê. Porque todos os partidos são favoráveis ao empréstimo, o único que é contra sou eu, então não vão levantar dúvida. E vou dizer mais, a Comissão de Economia, às vezes, abre com número, mas depois passa a deliberar sem número, e a apanhar a assinatura dos Senadores. Eu sei disso, não estou nesta Casa cego. Eu vejo isso tudo aqui, Sr. Presidente, tudo que se comete aqui dentro. Vejo isso tudo, mas não posso denunciar. Todos estão a favor, então assinam qualquer coisa, o dinheiro tem que sair mesmo. Mas ainda não verificaram que a inflação caiu mês passado e este mês subiu para quase 7%, ao mês, está subindo outra vez. O efeito negativo deste empréstimo vai começar a aparecer, a surtir seu efeito daqui a 4, 5, 6 meses. No fim do ano é que o povo está com a corda no pescoço, e o povo, com a corda no pescoço, nobre Senador José Lins, joga pedra no prefeito e não deixa o prefeito falar, joga pedra no governador e não deixa o governador falar. O que aconteceu hoje, de madrugada, na imperial cidade de São Salvador, na Bahia, o povo, sofredor, faminto, necessitado, não deixou nem que o prefeito nem que o governador falasse.

Sr. Presidente, pela minha lei, que eu tenho, que criou o FAS, — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — para pagar dívida, não há nenhum caso.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Não existe lei de V. Ex^e. A lei é de todos. Há, naturalmente, autoridades que são responsáveis pela sua aplicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^e não conhece a resolução que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social?

O Sr. José Lins — Claro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Argumentar sem a prova na mão eu não aceito.

V. Ex^e é um homem laureado em Ouro Preto, mas sem a lei na mão, para mim não é muito laureado. Com a lei na mão, é autoridade.

O Sr. José Lins — V. Ex^e não julga esse processo com base numa láurea. V. Ex^e é homem inteligente e não vai se basear nos meus diplomas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, eu tenho a lei e o Líder do Governo não tem.

Diz a Resolução que criou o FAS:

“VI — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF

CEF — 1

Programa: FAS — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social

Entidade Financiadora: CEF — Caixa Econômica Federal

Finalidade:

Financiamento de:

1. Projetos nas áreas de saúde, saneamento, educação, trabalho e previdência e assistência social.

2. Programas de caráter social elaborados sob a responsabilidade direta dos Ministérios da área social.

Beneficiários:

Entidades públicas.

Fontes de Recursos:

Caixa Econômica Federal — CEF.

Limites de Operações:

(Não consta a informação).

Prazos:

(Não consta a informação).

Encargos:

(Não consta a informação).

Garantias:

(Não consta a informação).

Não há nenhum item que cogite de liberação de recurso para pagamento de dívida, Sr. Presidente. E, nesse caso, está pagando.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou permitir, Ex^e. Discutir com V. Ex^e, para mim, é um encanto. Tenho medo de discutir com V. Ex^e porque V. Ex^e é muito abrangente.

O Sr. José Lins — Muito obrigado, mas meu interesse não é encantar V. Ex^e, é discutir o assunto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não há pela lei, será que ele vai me convencer que a lei diz isso. Emprestar dinheiro não, o FAS não pode e a Comissão de Finanças deu o seu parecer emprestando o dinheiro, não pode. Tem que pagar isso, pagar a construção de chafariz, ou da igreja, ou do hospital, nada, é para pagamento de uma dívida contraída, não tem, o FAS não pode.

Tem o aparte V. Ex^e

O Sr. José Lins — Pelo o que leio aqui, nobre Senador...!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu li aqui na lei, na resolução.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite? (assentimento do orador.) à página 2 do parecer leio o seguinte:

Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

I. Características da operação;

E — Destinação dos Recursos: execução de obras de infraestrutura beneficiando empreendimentos habitacionais, dentro dos Programas FINC/FIEGGE e FINC/FISIP.”

Esse projeto, Senador Dirceu Cardoso, foi rigorosamente analisado pelas autoridades responsáveis...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já sei, por todas as autoridades deste País.

O Sr. José Lins — Que o fazem em face da lei. V. Ex^e tem o direito de discutir o assunto, mas a Comissão de Economia já se pronunciou. Sugiro, pois, à Mesa que denegue o pedido do Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, quero chamar a atenção de V. Ex^e. V. Ex^e está prestando a atenção no mangá que está aqui neste Senado? Faz um zumbido grosso que atrapalha até a gente falar.

Sr. Presidente, o nobre Senador José Lins faz referência de um projeto de Itatiba, mas eu estou discutindo o de Betim. V. Ex^e é um homem abrangente, laureado em Ouro Preto, homem perigoso para a gente discutir, porque nos envolve. Rendo esta homenagem à sua inteligência. É como diz o pensador.

"Perigoso é a gente discutir com gente inteligente". Ele está defendendo um projeto e eu estou defendendo outro. Ele está do outro lado do mar, e eu estou do lado de cá; ele é da banda Oriental do Uruguai, eu sou da Província Cisplatina. É diferente. Ele é lá do norte da África, eu sou Europeu. Então, não nos encontramos mais.

Sr. Presidente, é o que leio no entendimento de S. Ex^e. Isso aqui eu tenho às mãos, mas para isso, Sr. Presidente, eu acordo de madrugada. Enquanto os nossos ilustres colegas estão se exercitando de manhã, eu os vejo passar, ouço o tropel dos passos deles lá na calçada, se exercitando de manhã, eu estou estudando, colocando coisas na minha cabeça, estudando isso, eles estão exercitando o físico.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Permite-me concluir.

Então, Sr. Presidente, enquanto eles estão fortalecendo as pernas, os músculos, os nervos, tomando ar, oxigenando os pulmões, aumentando sua capacidade respiratória debaixo das árvores, às vezes juntam dois ou três Senadores, as folhas chegam a mexer de tanto eles respirarem. E eu estou lá estudando.

O FAS é isso, Sr. Presidente. Não há FAS para pagar dívida. No Brasil não há, só se é outro FAS lá dos Estados Unidos ou de El Salvador, ou de coisa que o valha. Acho que nem da Bahia, também, porque hoje o povo jogou pedra no Prefeito e no Governador.

O Sr. Líder do Governo deve estar até um pouco trêmulo e um pouco indeciso com isso tudo.

O Sr. José Lins — Não apoiado. V. Ex^e me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não. Veja agora, é Betim, não é Itabira.

O Sr. José Lins — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e poderia ler o texto da lei?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vamos perder o nosso tempo discutindo. Se V. Ex^e não tem a lei, eu mando copiar e deixar em seu gabinete, daqui a um pouco mais.

O Sr. José Lins — Não precisa. V. Ex^e sabe ler e eu sei ouvir.

O SR. DIRCEU CARDOSO —

"Finalidade do Fundo, financiamento de: fundamento de: projetos das áreas de saúde, saneamento, educação, trabalho e previdência e assistência social.

2 — Programas de caráter social elaborados sob a responsabilidade direta dos ministérios da área social."

Mais nada. Só para isso, para pagar a dívida não tem.

O Sr. José Lins — Pois bem. Vê V. Ex^e...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, preste atenção no rastilho luminoso do ilustre Senador José Lins, agora.

O Sr. José Lins — Apenas o seguinte: o responsável pela observância da lei, o órgão que administra o FAS, é exatamente a Caixa Econômica. E o que aprova, a nível do Governo, para mandar para o Senado é o Conselho Monetário, baseado no voto do Banco Central. E V. Ex^e pode ver, à página dois do parecer o voto do Banco Central que diz:

"Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura..."

Letra E — Destinação de recursos sem nenhum subterfúgio, "pagamento de dívida decorrente da construção de escola municipal."

Trata-se, pois, de financiamento de obra social. Não se pergunta se a aplicação é anterior ou posterior à execução da obra. O que quero dizer, nobre Senador, é que os órgãos responsáveis analisaram isso, conscientemente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nobre Senador, diz aqui...

O Sr. José Lins — A lei não diz que não podem ser pagas dívidas de caráter social.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas diz aqui o parecer do Banco Central:

"Destinação dos recursos: pagamento da dívida..."

O Sr. José Lins — De quê?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas não é isso, nem há de que. Não pode dar dinheiro para pagar dívida, Sr. Presidente, não pode.

O Sr. José Lins — Como não pode? A dívida feita para o objetivo social.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^e está querendo sofismar.

Sr. Presidente, estou requerendo a V. Ex^e a remessa do projeto, do FAS, estabelecido em dois itens. E vou dizer mais, nem é a Comissão de Economia é a Comissão de Constituição e Justiça que deverá dizer se pode tirar recursos do FAS para pagar dívidas. Não pode, nem aqui, nem em outro lugar qualquer do Brasil, Sr. Presidente; só se nos Estados Unidos, ou na Rússia, ou na China, ou na Conchinchina ou no Japão, mas aqui não pode.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O requerimento de V. Ex^e tem que ser formalizado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não, vou formalizar.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Agora, a resposta estaria na seção V, no capítulo. Do adiamento da discussão, art. 310, cujo § 3º diz o seguinte:

"— Não será admissível requerimento de audiência de Comissão ou outro órgão que não tenha competência regimental ou legal, para se manifestar sobre a matéria e, em caso de recusa, caberá recurso para o Plenário."

De modo que, a meu ver, o caso de V. Ex^e é um recurso para o Plenário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, Sr. Presidente, a mesa vai recusar a remessa do projeto às comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, que são as comissões competentes no caso? Não pode, isso é uma coisa louca.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não será admissível requerimento de audiência.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Para comissões que não tenham assunto atinente com a matéria, mas essas são as comissões competentes, Sr. Presidente. Por favor, V. Ex^e leia com calma o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)

"Não será admissível requerimento de audiência de comissão ou de outro órgão que não tenha competência regimental..."

O SR. DIRCEU CARDOSO — O nosso tem competência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) —

"Art. 108. À Comissão de Finanças compete opinar sobre pedidos de empréstimos, operações ou acordos externos, quando se tratar de matéria financeira, oferecendo..."

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu não disse finanças, eu disse Constituição e Justiça, para ver se a lei permite fazer esse empréstimo. Tirar fundos para pagar dívidas.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. DIRCEU CARDOSO — É.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — De qualquer jeito V. Ex^e tem que fazer requerimento por escrito.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, tem que fazer requerimento à Comissão, se não for atendido ele recorrerá ao Plenário. Se não me engano é essa a leitura do texto.

V. Ex^e poderia ler novamente?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, o povo jogou pedra foi no Prefeito de Salvador, não foi aqui no Senado, não. O pessoal está meio confuso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Assessoria informa que o requerimento deve ser feito à Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. José Lins — Exatamente, Sr. Presidente. O Sr. Senador deve se dirigir à Comissão e se a mesma negar, então recorrerá a Plenário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, então pediria a V. Ex^e um papel para que possa formalizar meu requerimento.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex^e alguns instantes, por favor.

O Sr. José Lins — Pela ordem, Sr. Presidente, para uma consulta à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. JOSÉ LINS — Consulto a V. Ex^e se o requerimento do Senador Dirceu Cardoso à Comissão de Constituição e Justiça tem efeito suspensivo sobre a apreciação do projeto em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O projeto está em discussão e não será absolutamente votado hoje porque...

O Sr. José Lins — Sim, mas por circunstâncias diferentes. Então, permanece a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Permanece em pauta normalmente na sessão, mas vai ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. José Lins — Eu pergunto se teria efeito suspensivo sobre a apreciação do projeto ou se o projeto continuará entrando na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O requerimento do Sr. Senador Dirceu Cardoso é de adiamento da discussão, com audiência de Comissão.

O Sr. José Lins — Mas não foi a isso que S. Ex^e se referiu. Fez ele um requerimento de consulta à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 309, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 40, de 1981, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso.*

O Sr. José Lins — Pergunto a V. Ex^e se esse requerimento deve ser votado ou não?

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não havendo *quorum* para votação, o que já está comprovado, a discussão da matéria fica sobrestada até votação do requerimento.

O Sr. José Lins — Inclusive o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não havendo *quorum* em plenário, fica adiada a votação do requerimento que acaba de ser lido, ficando, em consequência, sobrestada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 22:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

Antes de passarmos à apreciação da matéria, a Presidência comunica a prejudicialidade do Requerimento nº 291/81, de adiamento da discussão para esta data, por haver perdido a oportunidade.

Em discussão o projeto.

Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Município de Itatiba, no Estado de São Paulo, pede um empréstimo de quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos.

Vou direto ao parecer do Banco Central do Brasil. Destinação: execução de obras de infra-estrutura, beneficiando empreendimentos habitacionais, dentro dos Programas FINC/FIEGE e FINC/FISIP. Estão ficando o Brasil, Sr. Presidente, FINC para todo lado, e estão ficando o povo brasileiro na lama, empurrando o povo na lama. Quanto mais dinheiro estamos soltando, menos o povo se alimenta e mais joga pedra.

Sr. Presidente, infelizmente não tem mais ninguém do PDS para ouvir.

O Sr. José Lins — Estou presente, Senador Dirceu. V. Ex^e não me distingue porque sou pequeno.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Disculpe-me, passei o olho aqui nas bancadas e não vi que V. Ex^e estava lá do outro lado.

Sr. Presidente, diz aqui o parecer do Banco Central:

“Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite,...”

Isso é um chavão, é um clichê que vem de lá. Já existem esses planos todos feitos e é só colocar o nome do município e dar o dinheiro.

Sr. Presidente, esse pessoal está brincando com fogo. O povo já começou a jogar pedra em prefeito e governador. Não é prefeito lá de Santo Antônio do Choca-Uruba não Sr., prefeito de Salvador, Governador da Bahia, Estado poderoso e grande, Estado que porta até um possível candidato à Presidência da República. O povo não o deixou falar. Não foi ontem, foi hoje às duas horas da madrugada, hora sinistra. As corujas estavam cantando, os bacurauas, os curiango e o povo jogando pedra e ninguém falou. O pessoal está facilitando.

Diz aqui:

“6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura (intra + extralimite + operação sob exame) seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.”

Quer dizer, não ultrapassaram os tetos ainda. Agora, ultrapassados os tetos, nós vamos emprestar, o Senado está abdicando das suas funções de ônus fiscalizador.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Darei o aparte daqui a pouco para V. Ex^e.

Diz o Banco Central, aqui está o seu logotipo: Banco Central do Brasil — Diretoria.

“7. Assinala-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 104.000,00 mil (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 11,00% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios, fato que, segundo o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.”

Quer dizer, para ultrapassar o limite diz que não pode.

“8. Ademais, sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somada ao do financiamento pretendido.”

Qual foi o parecer do Banco Central? Aqui está. Diz a Comissão de Economia:

“No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, até mesmo porque se trata de investimento produtivo que faz retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da matéria, na forma do seguinte...”

E diz aqui, projeto de resolução, Sala das Comissões, 3 de junho de 1981 assinado por:

José Richa, Presidente — Affonso Camargo, Relator — Lenoir Vargas — Benedito Canelas — Milton Cabral — Bernardino Viana — Luiz Cavalcante.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e que é tão apegado à letra da Lei, deveria ler a Resolução nº 93, de 1976, que altera a Resolução nº 62, de 1975, e que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios e fixa seus limites e condições. Essa resolução diz no seu art. 2º — agora, poderei fornecer também o texto a V. Ex^e, como naquela boa vontade que V. Ex^e teve ainda agora em me oferecer a xerox do texto — mas o artigo diz o seguinte:

“Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).”

Quer dizer, esses limites a que V. Ex^e se refere, já ultrapassados...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então eu vou dizer uma coisa: eu queria uma explicação maior deste artigo. Ele cita 3 fontes.

O Sr. José Lins — Três fontes.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Três fontes. Mas não cita aqui, o que o nobre Prefeito pediu e o Banco fala aqui. Não fala nada disso; mas fala em FAS.

O Sr. José Lins — Banco Nacional da Habitação, nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é. Mas sabe V. Ex^e no que fala aqui? Fala em outros fundos: FINC/FIEGE e FINC/FISIP.

O Sr. José Lins — Mas a origem dos recursos, é que é Banco Nacional da Habitação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É isso aí.

O Sr. José Lins — São programas vinculados a Fundos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é. Mas, nobre Senador há os Programas FINC/FIEGE e FINC/FISIP, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. E cada um desses é um programa.

O Sr. José Lins — O programa, nobre Senador, veja bem V. Ex^e

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^e está com a lei na mão.

O Sr. José Lins — O programa é financiado pela fonte que é o BNH. E a Resolução se refere exatamente à fonte de financiamento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Além do mais, estes programas são todos de natureza social. V. Ex^e que é tão interessado em diminuir o sofrimento do povo, em minorar essas dificuldades dessas populações...

O SR. DIRCEU CARDOSO — É. Eu sou sim. Eu sou interessado. Estou de acordo com V. Ex^e.

O Sr. José Lins — V. Ex^e não tem a menor sensibilidade para isso?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Certo. Estou de acordo com V. Ex^e. Eu sou interessado em diminuir o sofrimento do povo brasileiro.

O Sr. José Lins — Parece que para V. Ex^e é mais importante.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas não estou interessado em diminuir o sofrimento dos moradores do conjunto habitacional de Itatiba. Não.

O Sr. José Lins — O que é que V. Ex^e tem contra esse povo?

O SR. DIRCEU CARDOSO — O sofrimento do povo brasileiro.

O Sr. José Lins — Esse povo não é brasileiro? Esse pessoal de Itatiba? V. Ex^e exclui esse pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não excluo V. Ex^e. Não vai me envolver.

O Sr. José Lins — V. Ex^e vai ter que responder.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou responder agora. Vamos favorecer apenas 150 moradores do conjunto habitacional de Itatiba, sendo contra os interesses e a fome de 120 milhões de brasileiros. Estou com 120 milhões de brasileiros, contra os 150 moradores do conjunto habitacional.

O Sr. José Lins — Esses podem morrer, contanto que salve o resto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A vida é assim mesmo. Vou dizer mais: se precisar amanhã sacrificar 100 mil brasileiros para que 120 milhões se salvem, deve ser feito. Estamos matando de fome alguns milhões de brasileiros, para que sejam salvos aqueles que estão usufruindo vantagens.

O Sr. José Lins — V. Ex^e está acrescentando mais 150.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não estamos sacrificando o povo pobre, desgraçado, que só pode jogar pedra. O povo se tivesse uma metralhadora, poderia chegar até consequências mais violentas.

O Sr. José Lins — Quero dizer que V. Ex^e não tem razão no seu argumento. V. Ex^e não está observando a Resolução nº 93.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O Senado Federal fixa os limites, depois diz: não, nada disso se respeita quando é o caso do Banco Nacional. O Senado quer emprestar o dinheiro. É por isso, nobre Senador, que a inflação atingiu este mês 6,8 ou 6,9%. Porque também não sou muito católico com esse 6,9% que pode ir a 7%; 7,5%; 7,8 ou 8% ninguém sabe... Da maneira que eles manipulam o cálculo da inflação! Pode ser as nossas mulheres, que compram na feira, é que sabe o quanto está a desvalorização do dinheiro, elas é que sabem! Não é V. Ex^e nem eu, nem o Ministro, nem o Presidente do Banco, nem o Ministro da Fazenda, nem o Ministro Delfim Netto e nem o Presidente da República, mas são elas — as mulheres — na banca dos mercados, comprando o arroz, o feijão, as verduras etc. Elas é que sabem quanto está a inflação.

Assim, Sr. Presidente, sou contra. Pode ser para Itatiba, para o meu município, para qualquer um. Sou contra porque este dinheiro está gerando mais inflação. O inimigo, Sr. Presidente, não é eleição, não é o projeto Magalhães Pinto, o inimigo não é a fusão de legendas, nada! O inimigo não é o adiamento de eleições, a realização de eleições em duas etapas, nada! O inimigo tem um nome: inflação. Se não a combatermos ouça bem nobre Senador, o povo

— hoje é na Bahia que povo joga pedra — amanhã poderá jogar pedra no meu Estado, poderá jogar pedra no Rio de Janeiro, poderá jogar pedra em São Paulo, em Porto Alegre, em Pernambuco etc. Vou dar de barato que o último seja o Ceará, mas está começando uma reação. Sr. Presidente, não é uma baderne, é o princípio de uma ação popular que pode ter consequências. Só peço a V. Ex^e que, amanhã, tenha fleuma que apresenta agora, discutindo os empréstimos, tal como a fleuma do condenado na Revolução Francesa. Na hora em que o condenado foi levado à guilhotina, perguntou ao carrasco: Moço, o regulamento determina que a barba deve ficar do lado de fora do ceço, ou do lado de dentro? Essa é a fleuma final. Senador José Lins, quero que V. Ex^e tenha essa fleuma, defendendo esses pontos de vista na última hora. Na hora de cortar minha cabeça, podem fazê-lo de qualquer maneira.

O Sr. José Lins — Senador Dirceu Cardoso, já que V. Ex^e discute esse problema e não acredita em insuflamento dessas populações...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu não disse isso. Eu creio.

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^e diz que é outro problema, que não houve insuflamento...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nobre Senador, nós dois nunca passamos fome. Eu já andei beirando...

O Sr. José Lins — V. Ex^e não pode assegurar isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu tive dificuldades violentas. E se um dia ver a minha família passando fome, eu faço o que me der na cabeça. O povo é assim, e eu sou povo.

O Sr. José Lins — Então deveria ajudar em que essas prefeituras tivessem mais recursos para construção das obras, criando novos empregos. V. Ex^e devia ajudar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, vou dizer a V. Ex^e O povo apredrou hoje, não deixou o Prefeito falar, onde? Inaugurando um melhoramento público, inaugurando uma via, um viaduto. O povo não quis que ele inaugurasse, que ele falasse, então, pedra e pedra nele. Veio o Governador, pedra e pedra nele.

O Sr. José Lins — Então, V. Ex^e acha que tem de parar todas as obras, todos os serviços?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não. Eu acho que o Governo de todas as via repensar suas obras e concluir somente aquelas que fossem inadiáveis, tais como o metrô, pois se parar será um prejuízo tremendo para a Nação.

O Sr. José Lins — Escola é inadiável? Saúde é inadiável?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isso não é saúde, isso é obra de embelezamento, de urbanização. É construir meios-fios, construir calçadões, construir chafarizes, e outras obras desse tipo. Nada disto é inadiável. Devia ser repensado tudo isso, Sr. Presidente. Aí sim, as inadiáveis seriam concluídas. Gastar o dinheiro é que inflaciona demais! Já tenho dito isto, aqui, nobre Senador, e V. Ex^e tem ouvido. Nós mesmos gastamos demais com as nossas despesas diárias, inflacionamos. A nossa família gasta mais do que deve inflaciona. Tudo isto é inflação. Não só o Governo, mas nós também. O Governo inflaciona, principalmente quando está realizando isso, isto, aquilo, um mundo de dinheiro. É uma coisa louca o dinheiro gasto com o problema nuclear, a estrada de ferro do aço, siderúrgicas aos montes. Não pode. Não podemos com isto, porque isto é que acelera a inflação do País.

Acho mais, Sr. Presidente. Se não pusermos cobro nesses gastos sem equilíbrio, sem senso, nunca conteremos a inflação. E a inflação não contida é que faz esses atos de violência do povo.

Esse é o pensamento de um homem do interior, sofrido. Portanto, sou contra o empréstimo a Itatiba.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão ordinária, em virtude da inexistência de número.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento; pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento; favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e
- de Finanças, (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

Em discussão o projeto e a emenda.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado do Mato Grosso do Sul volta agora a pedir em dólares. Já pediu vários empréstimos, aqui, em cruzeiros, mas, como o cruzeiro está muito desvalorizado, eles agora estão tentando os dólares, 30 milhões de dólares e vão os dólares para lá, o que representa, a esta altura, Sr. Presidente, mais ou menos, 362 milhões de cruzeiros, mais ou menos.

Mas, Mato Grosso já foi aquinhonhado, em 1979, com os seguintes empréstimos, Sr. Presidente:

Mato Grosso do Sul: Cr\$ 312.080.000,00; Mato Grosso do Sul: Cr\$ 156.040.000,00; Dourados: Cr\$ 290.022.000,00; Rio Brilhante: Cr\$ 30.000.000,00; Terenos: Cr\$ 15.000.000,00; Campo Grande: Cr\$ 207.692.149,00; e Jardim: Cr\$ 14.000.000,00.

No ano de 1979, Mato Grosso jogou, no meio circulante do Brasil, Sr. Presidente, dificultando o pão do pobre, Cr\$ 1.336.914.988,89; foi quanto Mato Grosso jogou no meio circulante do País 1 bilhão, 336 milhões, 914 mil, 988 cruzeiros e 89 centavos.

Pois bem, vamos ver se, em 1980, Mato Grosso economizou mais. Rio Verde de Mato Grosso: 8 milhões e 500 mil cruzeiros. Agora, 1981, — está começando, Sr. Presidente: 30 milhões de dólares. Quer dizer que dinheiro brasileiro não quer mais. Jogou, na circulação, 1 bilhão e 400 milhões de cruzeiros, em 79/80, e, agora, pede, logo na primeira vez, 360 milhões de cruzeiros, convertidos os 30 milhões de dólares americanos.

Sr. Presidente, não posso dizer que ouvi de autoridade, porque não ouvi, mas sei, por comentários feitos por autoridades financeiras deste País, que a nossa campanha tem sido benéfica ao País. Maléfica são as que concedem os empréstimos.

Vou dizer mais: se, hoje, fossem julgados, nos altos poderes dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, eu seria absolvido e a Bancada do PDS iria toda para a guilhotina — gordo, magro, pequeno, grande, louro, moreno, preto e branco.

Então, Mato Grosso do Sul, 1 bilhão e 400 milhões de cruzeiros, nesses dois anos, e vai tirar 30 bilhões de dólares agora.

Sr. Presidente, isto não pára essa enxurrada, esse enxovalho de dinheiro não pára. Estamos vendo que é isto que está inflacionando — são os gastos públicos. Isto o Ministro fala, mas, entra por aqui e sai por lá.

Sr. Presidente, vou até, na próxima semana, convocar o Sr. Ministro do Planejamento, para que S. Ex^e venha aqui — vou pedir à ilustre Bancada do PDS para que concorde com esta convocação, mas, delicadamente, porque, às vezes, aqui, preciso explicar, porque diz o órgão do Ministério do Planejamento que isto é inflacionário. Mas, parece que o pessoal do PDS não acredita — o pessoal cabeçaço do PDS não está concordando. Mas, diz, aqui, que o órgão, mandado ouvir pelo Sr. Ministro, quando a minha carta chegou às suas mãos. S. Ex^e não me deu a honra de responder a carta, mas mandou que esse órgão, lá, do Ministério a respondesse, nesses termos, Sr. Presidente — tenha calma, precisamos ter calma, não somos Prefeito de Salvador, não tem pedras caíndo na nossa cabeça e precisamos ter calma — rapidez foi para o Prefeito de lá, que teve que sair correndo, porque as pedras estavam “cantando” na sua cabeça e, também, o Governador, que tomou umas pedrinhas pela “caixa do catarro”, etc., onde tomou as pedradas. Mas, nós que não estamos, ainda com pedras, devemos ter calma.

Sr. Presidente, peço a sua complacência, até encontrar aqui. Achei. Diz aqui:

“Os empréstimos que os bancos concedem aos Estados e municípios fazem parte, como qualquer outro empréstimo bancário, do processo de multiplicação da moeda.”

Resposta a mim. Diz aqui mais:

“Portanto, quanto à ação expansionista sobre os meios de pagamentos, esses empréstimos são idênticos a todos os demais e devem estar enquadrados no contexto do controle global da expansão do crédito.”

Está acabado. É expansão do crédito que estamos tratando. Isto que estamos falando aqui desde o princípio.

Quando a barca afundar, Sr. Presidente, não tem tempo mais. Sou como aquele barbanqueiro do Rio São Francisco. Antigamente, quando havia a Cachoeira de Paulo Afonso, quando desciam com as canoas, ele dizia: aí tem uma cachoeira, aí vem a cachoeira. Na hora em que o barco caisse, bom, ninguém ouviu, morria todo mundo.

Estou falando: aí vem a inflação, a inflação está crescendo. Está aqui. Foi o órgão quem informou; está aqui assinado.

Então, Sr. Presidente, vou pedir à ilustre Bancada do PDS, agora orientada pelo nobre Senador Benedito Canelas, que possa apoiar a convocação do Sr. Ministro do Planejamento, para S. Ex^e aqui dizer, a gregos e troianos, a surdos e mudos e a alguns cegos, a todos enfim, aqui do Senado, se estes empréstimos são inflacionários, se eles não estão concorrendo com a inflação.

Vejo aqui o nobre Senador José Lins chegando e faço uma convocatória a S. Ex^e, como Vice-Líder do PDS, pedindo a S. Ex^e a convocação do Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto. No dia em que S. Ex^e puder, no dia em que V. Ex^s estiverem de acordo, para que eu faça algumas poucas perguntas a S. Ex^e, só isso.

Sr. Presidente, aprecio muito o Senador Benedito Canelas, que tem um porte de Senador britânico, uma figura de Senador britânico; fala pausadamente com equilíbrio. Mas, não estou de acordo com os processos de S. Ex^e. Eu sou um Senador latino, brasileiro, mal vestido, mal-ajambrado. O Senador Canelas é britânico, no vestir, no penteado — nunca o vi de cabelo mal penteado — sempre bem penteado, bem-posto, sempre um homem bem vivido, bem bebido e bem comido. (Risos.) Nós, é o que Deus der. Ele não. O negócio é diferente.

Sr. Presidente, eu perguntaria à nobre Bancada do PDS — quero ouvir a opinião do ilustre Líder — se concorda em que chamemos aqui o Ministro Delfim Netto, para nós fazermos essa imprecação a S. Ex^e?

O Sr. José Lins — Concordo que V. Ex^e solicite a presença do Sr. Ministro, mas voto contra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Discutir com gente inteligente é um perigo. Concorda, mas vota contra. Mas, eu vou solicitar.

A Bancada do PDS está muito dura, não tem molejo nem de corpo. Uma Bancada firme, quando falha, falha firme também. Não vem ninguém, tem dois ou três aí. E na hora de conceder a presença do Ministro aqui, não concede.

O nosso Senador britânico vai falar.

O Sr. Benedito Canelas — Sabendo que em nada vai alterar a posição de V. Ex^e, mas respeitando a posição da Liderança do meu Partido, eu concordo e votarei favoravelmente. Com a permissão e respeito que eu tenho pelo meu eminentíssimo Líder.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo, V. Ex^e já divergiu de seu Líder, ele vota contra e V. Ex^e vota a favor, 50%, porque são dois, um vota a favor e outro contra. Já estou em dúvida se a Bancada vota contra ou a favor.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador, a pergunta de V. Ex^e é muito simples. V. Ex^e pretende analisar esses empréstimos no âmago da capacidade inflacionária que eles teriam. Ora, V. Ex^e sabe que nenhum país pode viver sem um orçamento monetário, sem um plano de aplicação de empréstimos, por menor que seja. Esse plano é aprovado todos os anos. Parte do programa de empréstimos é, exatamente, formado pelos recursos do FAS, do BNH, que são, essencialmente, dirigidos para ajudar as populações pobres do interior. Esses recursos existem para isso, para ajudar essas populações. Se esses empréstimos estão computados no contexto do orçamento monetário, nada mais justo que se cumpra esse orçamento, e esse orçamento está vazado exatamente nos termos necessários para que a inflação seja contida dentro do programa do Governo, programa antiinflacionário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então V. Ex^e não concorda com a vinda do Ministro?

O Sr. José Lins — Não há necessidade, nobre Senador. V. Ex^e já fez esta pergunta, e ela já foi respondida, aqui inúmeras vezes. V. Ex^e volta a repetir.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, é a primeira vez que faço uma convocação.

O Sr. José Lins — A alegação de que esses empréstimos são inflacionários, V. Ex^e há anos vem falando nisto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ele veio falar na Sala Petrônio Portella, aqui, ao Plenário nunca veio. Quero ver o Ministro aqui com aquela robustez, saúde de ferro, com a situação pessoal magnífica que ele tem, e aí dizer com todas as palavras, com “efes” e “erres”, se isso é ou não é inflacionário. V. Ex^e não concorda, mas eu vou fazer o requerimento e solicitar a presença dele. Infelizmente, porque eu não gosto de incomodar Ministro. Nunca requeri vinda de Ministro, e nem sempre tenho concordado com a convocação deles, aqui, na Casa. Mas agora vou convocar porque estou achando a Bancada de V. Ex^e muito dura, sem molejo de corpo. A Bancada precisa assistir comício em Salvador. Até aconselho a V. Ex^e, seria bom que V. Ex^e levasse a Bancada para o comício de Salvador, para levar pedra na cabeça, pedra na barriga, pedra na canela, para ver que o negócio é diferente. Acho que a Bancada do PDS devia comparecer ao comício.

O Sr. José Lins — V. Ex^e gostaria de pertencer a uma bancada que tenha molejo de corpo? Não sei bem a que V. Ex^e se refere.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tem que ceder em umas coisas, V. Ex^e é firme demais, não concede nada, tem que ceder em alguma coisa.

Sr. Presidente, são estas as minhas ponderações. Isso é pregar no deserto. V. Ex^e vai ver, não conto nem com as assinaturas do PMDB, o glorioso PMDB, que fez uma oposição magnífica no ano passado mas que hoje está reduzida a frangalhos, aqui, na Casa.

O Sr. Lázaro Barboza — Não apoiado!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe, frangalhos em termos. Porque o PMDB está apoio esses empréstimos. Atrelou o carro a uma modificação na lei eleitoral e está aprovando tudo. Está engolindo elefante, e um dia vai acabar engolindo uma pulga, é a pulga que vai engasgar o PMDB. Mas já será tarde demais, porque já engoliu o elefante.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e se recorda muito bem do processo de obstrução que a Bancada de oposição, não apenas do PMDB, fez no primeiro semestre deste ano com o objetivo de obrigar o Governo a definir o seu projeto de reformas eleitorais, o seu pacote eleitoral. Nos foi dado um prazo até o dia 4 deste mês. Esse prazo termina amanhã. Até agora, a Nação não conhece, não sabe o que pretende o Governo, embora já estejamos praticamente às portas de uma campanha eleitoral, a do ano que vem, e em todo o País já se desenvolve a pré-campanha eleitoral. No meu Estado, por exemplo, nós já estamos em plena campanha, com candidato a governador, a vice-governador, a deputados federais, a senadores, a deputados estaduais, a prefeitos e a vereadores. Lamentavelmente, não sabemos ainda quais serão as regras do jogo eleitoral. O time está pronto e está em campo, mas não se sabe qual o apito que vai soar. Vejamos, então, se o Governo vai cumprir o compromisso assumido com a Oposição, de definir até amanhã.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Veja que o juiz tirou o time de campo, expulsou todos, deu o cartão vermelho ao PMDB, e o PDS está comandando tudo. Mas, se é amanhã, então vamos obstruir hoje e amanhã para, segunda-feira, começar vida nova.

Sei que a campanha já começou. Na Bahia, hoje, às 2 horas da madrugada, começou a campanha eleitoral. Só que em todo lugar é com fanfarras, bumbos, tambores de guerra, cornetas, etc. Na Bahia é à pedra; pedra na cabeça do prefeito e pedra na cabeça do governador. Não puderam falar. Foi uma campanha à baiana, quer dizer, pedras nos conferencistas e nos faladores da campanha.

O Sr. Lázaro Barboza — Quero apenas, me valendo mais deste aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso, dizer a V. Ex^e e a Casa que se o PMDB tiver novamente que voltar ao processo de obstrução não será um processo de obstrução parcial.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já não vai fazer dormir o nosso Líder do Governo, já vai sabendo que vai ter que convocar esse pessoal todo para vir para cá, se quiser aprovar empréstimo.

Sr. Presidente, eram as considerações pobres e obscuras que queria fazer sobre Mato Grosso do Sul que tem este e mais dois municípios, são três empréstimos este ano, com mais aquele 1 bilhão e 400 milhões do ano passado que vão acrescentar aos 30 milhões de dólares hoje, e mais uns milhões de cruzeiros para dois municípios.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (*Pausa.*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil vem assistindo, nesta semana, o desenrolar das agressões sul africanas ao povo angolano. Todos nós brasileiros e em particular os democratas que acompanham solidariamente o processo de emancipação dos povos da África temos estado atentos e preocupados com esses acontecimentos.

A comunidade negra do Brasil, que com este episódio mais se sensibiliza, e todos os setores da sociedade brasileira repudiam esses atos desumanos de dominação do homem pelo homem.

Todos nós brasileiros temos motivos sérios para acompanhar as relações que as Nações mantêm com a República Popular de Angola, um país liberto de domínio colonial, que foi reconhecido como Nação soberana em primeiro lugar pelo Brasil.

No momento em que as fronteiras de Angola foram invadidas por soldados da África do Sul, representantes de um país cuja segregação racial e étnica faz parte de um sistema de dominação política que tem gerado milhões de vítimas do *apartheid*, não podemos silenciar.

o *apartheid* vigente na África do Sul implica em extrema separação entre a maioria negra e minoria branca daquele país, com a institucionalização de distância social entre grupos raciais e étnicos envolvendo proibição de toda a forma de contato inter-racial que não seja sob a forma de dominação branca e a submissão de todas as outras raças constituiu-se, assim, um regime de castas com alto grau de discriminação e de preconceito racial. Na verdade, este regime só encontrou resistência eficiente a partir da independência de Angola, Moçambique e, posteriormente, do Zimbábue. Em sua própria constituição, essas três repúblicas infligiram duro golpe ao expansionismo sul africano sobre os demais povos da África Austral.

Cinco anos passados, da libertação de Angola (11-11-75), tem se notificado a ocupação pelas tropas da África do Sul, de algumas cidades do sul de Angola, sob a discutível alegação de perseguirem aos guerrilheiros da Swapo, que teriam suas bases no interior angolano.

Os países representados na linha de frente, Moçambique, Angola, Zâmbia, Tanzânia e Botswana, além da representação da Swapo, haviam definido o ano de 1980 como o ano da libertação da Namíbia. Isto é luta contra a presença sul africana no penúltimo território ocupado por tropas do *apartheid*.

O *apartheid* foi condenado pelas Nações Unidas, através da Convenção aprovada a 30 de novembro de 1973 e entrou em vigor a 18 de julho de 1976.

Subscreveram essa Convenção, até fins de 1980, sessenta e seis estados-membros da ONU. O Brasil não tem assumido posições definidas. Condena o regime do *apartheid*, apesar de não subscrever a Convenção da ONU; mantém distância positiva em relação à política armamentista, não aceitando a tese do Pacto do Atlântico Sul. Mas, diante da invasão de Angola, limita-se a dar simples declarações em relação ao fato, sem pensar no corte das relações com a África do Sul, enquanto persistir o atual regime.

É justamente esta posição, a mais coerente do Brasil, que me impõe neste momento, com a exigência da imediata retirada de tropas de Angola e o fim do *apartheid*.

É o que todos os setores da nossa sociedade exigem neste momento.

CRISE NA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

A Universidade de Taubaté — UNITAL está vivendo séria crise provocada pelo aumento do valor das anuidades. Mais de 1.000 alunos não tiveram condições de continuar pagando a Universidade e, por esse motivo, organizaram-se para pressionar a direção no sentido de que fosse encontrada uma fórmula que lhes permitisse continuar estudando.

O Reitor Sebastião Bonato reagiu ao movimento, suspendendo 9 estudantes e expulsando 6, impedindo que os devedores fizessem provas, além de decretar recesso das atividades acadêmicas.

Depois de muitas gestões, o Reitor resolveu finalmente atender algumas das reivindicações estudantis, como a limitação do aumento a taxas inferiores a 50,9% e a permissão para o comparecimento dos devedores às provas, mantendo contudo as punições disciplinares.

Daí porque desejo, nesta oportunidade, pedir ao Reitor Sebastião Bonato que reveja sua posição e anule as punições aplicadas aos estudantes, assim

como formulou apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, no sentido de que examine, com o cuidado devido, os problemas criados pelo alto custo do ensino no País.

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE FINANCIAMENTO DA CEBOLA

Os produtores de cebola da região de São José do Rio Pardo e Monte Alto, São Paulo, estão pleiteando a prorrogação dos prazos de seus financiamentos de custeio, sem juros, aos órgãos controladores do crédito agrícola.

Tal solicitação encontra justificativa na queda dos preços da safra atual de cebola, que está sendo comercializada a Cr\$ 4,00 o quilo, a nível de produtor, enquanto o custo de produção varia de Cr\$ 9,00 a Cr\$ 11,00 por quilo. Esse prejuízo inviabiliza a quitação dos débitos de financiamento e está a exigir a interferência imediata dos órgãos governamentais.

Daí porque registro aqui o apelo dos produtores de cebola dessa região, apoiados também por requerimento de autoria do Vereador Marco Antônio Cerávolo de Mendonça, aprovado pela Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, solicitando ao Sr. Ministro da Agricultura as necessárias providências, no sentido de que sejam atenuados os graves problemas vividos por esses produtores paulistas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Levado pelo sentimento da amizade, mas também pelo trabalho que Luiz Cosson desenvolveu em prol do desenvolvimento sócio-econômico do Acre, aqui estou para homenagear a memória daquele desbravador, falecido ontem na cidade acreana de Xapuri à qual, desde os albores da sua mocidade, ele se dedicou com todo o seu ardor. Desapareceu com mais de 94 anos, dos quais cerca de 80 vividos nas terras acreanas. Foi o último dos pioneiros empresários seringalistas que se dedicou à atividade extrativista.

Era um cavalheiro por excelência, quer no trato fidalgo que dispensava a seus semelhantes de todas as categorias sociais, como também pela honestidade com que cumpria suas obrigações comerciais. Generoso e altruísta, tornou-se cidadão dos mais estimados em sua comunidade.

Nascido no Maranhão, cedo partiu para a Amazônia, atraído pelo fastígio da Borracha, escolhendo para as suas atividades, o Acre, onde chegou antes da luta irredentista de 1902.

Inicialmente sem recursos e ainda imaturo pela própria idade, não se deixou abater diante daquelas novas terras ainda inóspitas e onde imperava toda sorte de dificuldades. Com a disposição de um hercules, dotado de admirável força de vontade, soube, em poucos anos, vencer, tornando-se arrendatário de seringais, dentre os quais citarei o "Rubicon" e "Nova Esperança", ambos banhados pelo rio Acre, o rio da história.

Incansável na sua atividade gumífera, contudo não soube amealhar recursos para se tornar proprietário. Era o seu coração generoso que falava mais alto do que a poupança, pois parte dos resultados positivos auferidos era canalizada para fins humanitários, porque acreditava na máxima de Beethoven: "Não conheço outro sinal de superioridade além da bondade".

Embora mantivesse uma atividade que exigia sua presença permanente, sabia dividir o tempo de maneira a poder se dedicar a assuntos de caráter social. Foi sócio da tradicional Associação Comercial, de cuja diretoria participava, ajudou a fundar o Rotary Clube e foi membro destacado da Loja Maçônica "Bandeirantes do Acre".

Era admirável a sua assiduidade, freqüentando com desvelo todas essas entidades e emprestando o seu calor humano, fruto do seu dinamismo, e o de-

sejo permanente de servir, exteriorizado através do seu permanente sorriso, uma das suas características.

Depois de tanto labor, morreu pobre, vivendo de uma pequena pensão do FUNRURAL, mas rico pelo exemplo que marcou a sua longa trajetória.

Casado com dona Lídia que, embora alquebrada pelos anos, foi dedicada companheira que se manteve atenta a seu lado até a hora final. Deixou ainda cinco filhos: Raimunda, casada com o empresário Gaston Mota; Maria, casada com o comerciante Aldenor Mota; Adelina, casada com o bancário Murilo Matos; e Aderson Cosson, sem incluir o seu filho Luiz, falecido há poucos anos, e sua nora viúva Dione, e cerca de quinze netos.

Senti o desaparecimento do querido Luiz Cosson, popularmente conhecido como Lula e por mim cognominado vovô Lulu, desde o momento em que o estimado Prefeito Jorge Hadad me deu a dolorosa notícia. Posso dizer que, não obstante nonagenário, Xapuri deplorou o seu desaparecimento, como as cidades sempre deploram a morte dos patriarcas. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, alínea III, A, nº 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária convocada para as 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1981, do Senador Franco Montoro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1981, de sua autoria, que estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 658 a 660, de 1981, das Comissões:

- *De Relações Exteriores;*
- *de Economia;* e
- *de Educação e Cultura.*

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao *caput* do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, tendo

PARECERES, sob nºs 568 e 569, de 1981, das Comissões:

- *de constituição e Justiça,* pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
- *de Finanças,* favorável.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 145^a SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1981 3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

— EXTRORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adaberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Pas-

sos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Sandanha Drezi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 310, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1981, que prorroga, pelo prazo de dois anos, os débitos do café geados em 1981 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — *Bernardino Viana — Humberto Lucena.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 204 a 213, de 1981 (nºs 349 a 358/81, na origem), de 2 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Mogi das Cruzes (SP), Horizontina (RS), Carlos Barbosa (RS), Palestina (SP), Boca do Acre (AM), Alagoinhas (BA), Macapá (AP), Arraias (GO), Montes Claros (MG) e a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP (SP), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Sergipe, o Ofício nº S/24, de 1981 (nº 1561/81, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1981, do Senador Franco Montoro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1981, de sua autoria, que estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 658 a 660, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 23/80

(Nº 57/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, tendo

PARECERES, sob nºs 568 e 569, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 219, DE 1979

Dá nova redação ao caput do art. 15 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de direito público ou privado, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente.

Parágrafo único

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia,

Passa-se à votação do Requerimento nº 310, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1981.

Em votação o requerimento.

O Sr. Leite Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está rejeitado. Rejeitado o requerimento, o projeto continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 a 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em

Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal da Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos, 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

18 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357 de 1979, do Senador Orestes Quêrcia que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

24

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 27-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOÃO CALMON (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi-nos pedido pelo Executivo, várias vezes, que exercitássemos nossa imaginação criadora, buscando soluções para os grandes problemas nacionais, sejam eles políticos, econômicos e sociais. Nem sempre, é verdade, os resultados de tais exercícios são bem aceitos pelos que detêm o efetivo poder. No entanto, esse não é motivo para que esmoreçamos na nossa disposição de encontrar novos caminhos para as soluções que o País espera.

Precisamente como resultado desse esforço, apresento hoje um conjunto de projetos de lei à Mesa Diretora desta Casa. São quatro projetos que visam, todos eles, o mesmo objetivo, objetivo que tem pautado toda minha atuação como senador: garantir à educação de primeiro e segundo graus os recursos de que necessita para atingir toda a população brasileira.

Acredito que inexistam soluções isoladas para o problema do financiamento da educação. É um problema grave, que demanda providências capazes de combatê-lo por vários flancos. Por este motivo procuro, nos projetos que agora encaminho, criar várias fontes novas de recursos para o ensino básico. Desde que eficientemente praticadas, medidas como as que proponho poderão até, dentro de pouco tempo, duplicar as aplicações federais no ensino regular de primeiro e segundo graus.

O primeiro desses projetos visa a criação de um adicional sobre o preço do fumo, cobrado ao consumidor; o segundo determina às empresas estatais que reservem uma parcela de seus investimentos ao ensino; o terceiro procura instituir um adicional sobre o Imposto de Renda pago pelas empresas e pelas pessoas físicas de mais altos ingressos; o quarto, finalmente, restabelece os incentivos fiscais para doações ao MOBRAL, hoje voltado para o ensino básico. Os recursos assim apurados reverteriam a um fundo destinado exclusivamente ao financiamento da educação fundamental. Esse fundo seria gerido por um conselho diretor, que reuniria representantes da União, designados pelo Executivo, e representantes do setor privado.

Devido às limitações impostas pela Constituição vigente ao Poder Legislativo, que ainda aguarda com paciência, que está diminuindo dia a dia, a devolução de suas prerrogativas, demos a esses projetos forma autorizativa. Não estaremos, assim, indo de encontro às restrições que nos são aplicadas por artigos da Carta Magna, como o de número 57, mas sim autorizando o Executivo a instituir as contribuições parafiscais que mencionamos.

De acordo com o primeiro desses projetos, autoriza-se o Executivo a instituir um adicional correspondente ao décimo do preço de venda, ao consumidor, de cada maço de cigarros, caixa de charutos ou volume de fumo para cachimbo. Seria dispensável dedicarmos aqui nosso tempo a uma exposição sobre a longa série de males causados pelo fumo à saúde humana. De nada têm adiantado, registre-se, as freqüentes e custosas campanhas antifumo empreendidas em diversos países. Assim, já que pouco podemos fazer na luta contra esse mal — o que não é motivo, aliás, para que deixemos de tentar combatê-lo — ao menos vamos esforçar-nos para que da alta receita auferida pelos que o exploram resulte maior volume de benefícios para a sociedade.

Calcula-se que a indústria do fumo movimente a cada doze meses o correspondente a 50 bilhões de cruzeiros, em valores corrigidos de acordo com a inflação. Aprovado nosso projeto, seria possível canalizar para a educação,

em um ano, cerca de 5 bilhões de cruzeiros — sempre em valores corrigidos, em cruzeiros de hoje, portanto. Isso corresponderia, em 1981, a aproximadamente cinco por cento do valor global do orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

No segundo dos projetos por mim hoje encaminhados, proponho que se determine às empresas em que os Governos Federal e Estaduais têm participação majoritária que apliquem em educação, a cada ano, o correspondente a 3 por cento de seus investimentos globais. Essas aplicações, conforme observado no artigo 4º do projeto, não desobrigam as empresas a que se referem das demais contribuições para a educação já previstas em lei, notadamente o salário-educação.

Porque as estatais? A resposta é simples. As empresas de capital majoritariamente público têm antes de mais nada uma missão social a cumprir. O art. 170 da Constituição determina expressamente, em seu *caput* e no § 1º, que é às empresas privadas que compete organizar e explorar as atividades econômicas. Assim, as estatais têm sua existência justificada precisamente pela falta de condições sociais, sejam políticas ou econômicas, para que, em certos setores da economia, os particulares venham a operar.

Na verdade, sabemos muito bem, verifica-se no Brasil de hoje um desmesurado crescimento das estatais. Há alguns dias a imprensa mostrava que uma delas, a PETROBRÁS, passara do 47º lugar que ocupava na relação das maiores empresas do Mundo para o 33º posto. Sua receita ultrapassava a de gigantes como Nestlê, Du Pont e United States Steel. E o lucro líquido apurado nesse exercício superava nada menos do que o registrado pela General Motors, Ford, Unilever, Renault, Philips, Volkswagen, Nestlê e Pemex.

As empresas privadas nacionais vêm-se, assim, freqüentemente sufocadas, espremidas, esmagadas entre as multinacionais e as estatais. Há pouco, durante viagem dos membros da Comissão de Agricultura desta Casa ao Paraná, tive oportunidade de lembrar, em um contato informal com produtores rurais, que o grau de estatização da economia brasileira é elevadíssimo, a ponto de se poder considerar pouco — pelos padrões nacionais — o programa de socialização empreendido na França pelo governo Mitterrand. Vemos de um lado multinacionais, com seus dólares e sua influência; de outro, as estatais, com seu poderio gerado pelos recursos oficiais. De quebra, a pesada carga tributária. Massacrada, a empresa genuinamente brasileira.

Dentro desse quadro, o orçamento das estatais supera, de muito, o próprio orçamento da União. Vejam-se os números deste ano. O Orçamento da União alcançou 2 trilhões e 77 bilhões de cruzeiros. Já as estatais, reunidas, controlaram um orçamento global de 6 e trilhões 844 bilhões de cruzeiros. E sabe-se perfeitamente que seus gastos ultrapassaram esse teto, mesmo tendo sido fixado pela SEST, órgão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Observe-se, portanto, que embora tanto nos preocupemos com o baixo percentual do Orçamento da União que se destina à Educação e à Cultura, há, igualmente nas mãos do Estado, um volume muito maior de recursos que praticamente nenhum compromisso liga a essa grande função da sociedade que é o ensino.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exº um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Senador João Calmon, V. Exº tem tratado de um assunto que considero, como todos os que compõem esta Casa, da maior importância. V. Exº trata do futuro deste País. Ao abordar a educação de base, a educação pré-primária, que neste País não existe — o Poder Público dá a educação a partir dos 7 anos — V. Exº pretende justamente estender essa educação a partir dos 2 anos, o pré-escolar, e propõe agora, de uma maneira racional e lógica, que parte de impostos federais se destine principalmente a esse tipo de educação. V. Exº mostra o volume enorme de recursos que as estatais manipulam durante um exercício, e nenhuma contribuição elas trazem para este tema que V. Exº aborda neste instante. Já tive oportunidade de lembrar aqui experiência havida no meu Estado. Prometo trazer a V. Exº os dados obtidos apenas dando alimento a meninos pobres que não comiam, e, por isso mesmo, muito não ouviam, não falavam nem andavam, e não estavam doentes — eram apenas desnutridos. É claro que esse contingente enorme de desnutridos serão delinqüentes amanhã, porque o efeito maior é nas células cerebrais e nos neurônios das crianças que não se alimentam bem, a partir do ventre da mãe. De maneira que V. Exº tem da minha parte e do meu Partido, pedindo licença, aqui, ao meu Líder, apoio total na proposição que V. Exº faz nesta hora, que se faça como que uma punição a essas estatais que, se prestam muitos serviços ao Brasil, poderiam prestar muito mais, se parte dos seus recursos fossem destinados à educação. Meus parabéns, nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Exº, Senador Alberto Silva. Estou profundamente impressionado com a revelação feita por V. Exº, de que, no seu Estado natal, mudos, surdos e paralíticos passaram a falar, ouvir e andar, depois de convenientemente alimentados. A propósito de sua re-

velação, foi divulgado, no meu Estado, Espírito Santo, que está em vigor uma redução de cerca de 30% ou 40% nas verbas destinadas à merenda escolar. Este é mais um crime que se pratica neste País contra a educação.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exº um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto — Lamento interromper o discurso de V. Exº, mas, pegando a deixa do nobre Senador Alberto Silva, quero parabenizá-lo pelo seu brilhante pronunciamento, e dizer que o ensino primário no Brasil é feito da maneira mais precária possível. Vou dizer a V. Exº o que já tenho dito nesta Casa: o ensino obrigatório fundamental é garantido pela Constituição Federal; deve ser dado a todo brasileiro. No meu entender, este ensino deveria ser todo custeado pelo Governo Federal. Agora, vou dizer mais a V. Exº o que está acontecendo. O município faz o ensino primário, secundário e superior, o Estado faz o primário, secundário e superior, e a Nação também ministra o ensino nos três níveis, e nenhum faz bem feito o serviço. Agora mesmo estou com uma comissão de prefeitos do Ceará, aqui em Brasília. Estivemos num Ministério que não foi o da Educação, onde veio à baila o assunto do ensino primário que, em grande parte dos municípios cearenses, é feito por professoras primárias do próprio município. Conheço professoras ganhando entre oitocentos a mil cruzeiros por mês. Evidentemente, é um ensino que não pode ser bem ministrado e, assim, os pais recorrem aos estabelecimentos de ensino particular.

Acredito que, como eu, V. Exº e os nobres senadores são procurados em seus gabinetes para, nas suas subvenções, auxiliar as famílias pobres que querem tirar seus filhos da rede de ensino oficial de 1º e 2º graus, levando-os para colégios particulares. Alegam que os filhos, para fazer o exame vestibular para universidade, não estarão sendo bem preparados no 1º e 2º graus da cadeia oficial, pois acham deficiente o ensino na rede oficial do Estado. Vejam V. Exºs que, naturalmente pelo pouco que ganha o professor, não tem o necessário para atualizar-se, para, melhorando a sua biblioteca, ampliar os seus conhecimentos. E o resultado é este, os próprios pais não confiam na rede oficial do Estado, porque o ensino é mal administrado, os próprios pais são aconselhados a colocar seus filhos nos colégios particulares. Alegam que os estudantes todos que saem dos colégios particulares fazem um bom exame vestibular, o que não acontece com os que estão na rede oficial do País, na verdade, numa alentada maioria. V. Exº tem inteira razão. V. Exº deveria insistir, e nós, do Congresso, deveríamos apoiar o seu pronunciamento e os seus projetos.

O SR. JOÃO CALMON — V. Exº tem inteira razão ao defender esta tese, porque se impõe, neste País, uma urgente reforma tributária. Os Estados e municípios não têm condições de garantir o ensino de primeiro e segundo graus a milhões de crianças em flor, da nossa Pátria.

O Governo Federal, através do Ministério da Educação, está reservando apenas 13% do total dos seus recursos para o ensino de 1º e 2º graus. Esta é uma anomalia que deve, sem dúvida nenhuma, ser eliminada.

O Sr. João Lúcio é Moacyr Dalla — V. Exº me permite, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço o nobre Senador João Lúcio e, em seguida, o nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. João Lúcio — Nobre Senador João Calmon, não poderia deixar de me solidarizar com o pronunciamento que V. Exº faz na tarde de hoje. Faço parte da Comissão de Educação e Cultura, como V. Exº bem sabe, e vejo, na realidade, a necessidade, a carência de homens que tragam discursos a esta Casa, como o de V. Exº, hoje, que apresenta condições maravilhosas para o ensino. Poderia dizer a V. Exº que a minha parte seria negativa, porque faço parte do comércio do fumo. Na minha terra, vivemos de fumo: é o fumo de exportação, é o fumo em rolo, para o sertão e para todo o Sul do País, e é, também, o fumo beneficiado, em pacotinho de 50 g, como já tenho trazido a esta Casa. Um pouco do esforço de todos rende muito e o discurso que V. Exº trouxe a esta Casa, nesta tarde, enfoca um assunto maravilhoso. V. Exº pode contar com o meu apoio total. V. Exº sabe que eu o apóio integralmente neste sentido. Sou um lavrador de fumo, um comprador de fumo, um exportador e, em pequena quantidade, não iria pesar na balança o aumento do imposto que se paga, a fim de ajudar a Educação. Mudando de assunto, pediria à Presidência da Casa, no dia de hoje, se possível, que a Hora do Expediente, que sempre foi com hora marcada, continuasse com hora marcada. Esta Casa está sofrendo prejuízos em razão de a Hora do Expediente ser tomada por discurso. Valiosos, bonitos, discursos que trazem muito para esta Casa, mas o período destinado ao Expediente não deveria ser ultrapassado dos seus limites, porque já constatei, nesta Casa, haver dias em que, quando a sessão se prolonga demais, os senadores saem do plenário. Já aconteceu de a Ordem do Dia se estender até mais das 17 horas. Havia, na Casa, 47 senadores, mas,

quando chegou a hora da votação, contávamos com 16 senadores no plenário, apenas. Sabemos que todos os senadores são ocupados. Hoje tomo parte em quartoze comissões. Hoje tenho seis comissões para participar. Até agora já estive em três comissões e, mais tarde, estarei em mais três. Então, na proporção em que se alonga a hora de iniciarmos a Ordem do Dia, há prejuízo, porque temos que sair de um lugar para outro, e ou não há *quorum* ou deixamos de visitar, também, as comissões. Há ausência grande nas comissões, em razão disto, do dia tomado por discursos no plenário da Casa. Todos os senadores poderiam falar depois da Ordem do Dia. Seria importante. É um apelo que faço ao Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço ao nobre Senador João Lúcio o aparte, que comprova o seu alto grau de desprendimento e de patriotismo. Embora atue na área do fumo, S. Ex^e colaborará, com a maior disposição, com um esforço adicional em favor da educação de 1º e 2º graus.

Ouço, com o maior prazer, meu eminentíssimo conterrâneo, o nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla — V. Ex^e falou em conterrâneo e devo dizer e declarar, alto e bom som, que o Espírito Santo se orgulha da ação parlamentar de V. Ex^e. Hoje, ao apresentar um verdadeiro pacote de 4 projetos, perseguindo um o mesmo tema — educação, há o consórcio maravilhoso em querer, efetivamente, emprestar o brilho da sua inteligência em favor da causa mais nobre deste País. Sr. Senador João Calmon, só através da educação teremos melhores dias neste País. Ao sentir a profundidade dos seus projetos, ao ver serem analisados pelos nossos colegas de Bancada, quero repetir: muito me usano de ter nascido na terra que viu V. Ex^e nascer. As nossas origens são as mesmas, a fidelidade que temos ao nosso povo é a mesma, e V. Ex^e, ao entregar a este sodalício esse número magnífico de projetos, através da sua ação parlamentar, representando bem o nosso Estado, visa perseguir aquilo que todos nós almejamos ver realizado efetivamente, um sistema educacional capaz de ensejar à mocidade deste País melhores dias.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Moacyr Dalla, as suas palavras tão generosas, que partem não apenas de um capixaba, como também de um colatinense, que nasceu no mesmo Município em que também tive o privilégio de ver, pela primeira vez, a luz do dia. Nós nascemos no mesmo Município de Colatina, e no mesmo Distrito de Baunilha.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^e um rápido aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Com todo o prazer e muita honra.

O Sr. Aderbal Jurema — Como Presidente da Comissão de Educação e Cultura desta Casa, que V. Ex^e já ilustrou com o seu dinamismo, não poderia deixar de trazer o meu apoio aos projetos que V. Ex^e apresenta, sobretudo numa hora em que se fala até na extinção da merenda escolar. De maneira que, diante de especulações tão pessimistas, vêm V. Ex^e, com uma mensagem de otimismo, trazer a esta Casa a sua experiência transformada em projetos, no sentido de que possamos, não digo corrigir de pronto o desequilíbrio orçamentário em relação aos problemas educacionais de 1º e 2º graus, mas, pelo menos, dar uma contribuição plausível a esses problemas que representam, sem dúvida, um desafio não apenas a este Senado, como à sociedade brasileira.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Aderbal Jurema, o seu aparte, que muito me estimula. V. Ex^e é um admirável apóstolo da educação e sinto-me extremamente honrado por hoje servir à causa da educação sob as suas ordens, na Comissão de Educação e Cultura do Senado.

Sr. Presidente, pretendemos que uma diminuta parcela do imenso caixa dessas múltiplas empresas estatais seja encaminhada a uma finalidade da mais alta relevância social. Seria prematuro calcular o efetivo valor que resultará dessa arrecadação, pois sequer estão prontos os orçamentos do próximo ano. Sabe-se já, no entanto, que, de acordo com as estimativas que vazaram da Secretaria de Planejamento da Presidência, as estatais investiram em 1982 aproximadamente 2 trilhões, 65 bilhões de cruzeiros. Três por cento dessa quantia corresponderia a cerca de 62 bilhões de cruzeiros, o que supera em muito a quantia destinada hoje pelo Governo Federal ao ensino de primeiro e segundo graus.

Um terceiro projeto que apresento hoje estabelece um adicional sobre a carga tributária das pessoas físicas e jurídicas, revertendo o produto de sua arrecadação igualmente para o ensino fundamental. São, na prática, duas medidas diversas. De um lado, as duas classes superiores de renda, dentro do escalonamento preparado a cada ano pela Receita Federal, terão um pequeno percentual acrescido às suas alíquotas de contribuição. De outro, a contri-

buição devida pelas empresas ficará igualmente acrescida de uma pequena parcela.

Não desejo atingir ainda mais a nossa combalida classe média, que já suporta árdua carga fiscal e vê esvaziado seu poder aquisitivo a cada novo reajuste feito em obediência à atual lei salarial. Creio que novas cargas lhe devem ser poupadadas. Exatamente por isso, sugiro que apenas as faixas mais elevadas de receita venham a dar essa contribuição ao ensino nacional. A faixa de renda mais alta teria um adicional de 10 por cento somado aos 55 por cento que já lhe são cobrados. De acordo com os regulamentos que vigoraram com relação a 1980 e que necessariamente serão agora corrigidos, essa faixa correspondeia, então, aos que auferiam rendimentos superiores a 3 milhões, 146 mil cruzeiros anuais. Já a segunda faixa, sobre a qual incide hoje uma alíquota de 50 por cento, teria um adicional de 5 por cento. Nessa faixa estavam, de acordo com as mesmas normas, os que perceberam entre 2 milhões, 135 mil cruzeiros e 3 milhões, 146 mil cruzeiros no ano passado.

É essa, portanto, uma contribuição de caráter altamente progressivo, além de vinculada ao mais progressivo de nossos tributos, o Imposto de Renda. Como a educação básica é, constitucionalmente, obrigatória e gratuita para toda a população nacional, tal arrecadação terá substanciais efeitos redistributivos sobre a renda nacional.

Todos nós sabemos, porém, que não se faz redistribuição de renda com base apenas em salários, apenas em rendimentos das pessoas físicas. Por este motivo, desejo igualmente propor a repartição desse encargo com as empresas, com as pessoas jurídicas de modo geral. Estabelece, assim, o art. 3º do mesmo projeto, autorização para que o Executivo institua um outro adicional, de 3 por cento, sobre os lucros apurados, ao percentual já pago hoje pelas pessoas jurídicas como Imposto de Renda. Este percentual, recorde-se, é de 30 por cento.

Já outro absurdo, mais grave: o Imposto de Renda que incide sobre os dividendos é de apenas 15%. Espante-se o Senado da República com a repetição da informação dada pelo Secretário da Receita Federal, Dr. Francisco Dornelles: os ricos, os super-ricos, os magnatas deste País pagam apenas 1,9%, menos de 2% dos seus rendimentos totais, de Imposto de Renda. Apesar de 1,9%, enquanto o assalariado de mais alto índice de salário paga até 55%.

Finalmente, um quarto projeto restabelece a possibilidade de que as pessoas jurídicas deduzam de seu Imposto de Renda as doações que venham a fazer ao Movimento Brasileiro de Alfabetização, o MOBRAL. Esta proposta poderia parecer estranha, por partir de mim, que tantas vezes denunciei os descaminhos dessa entidade. Entretanto, o MOBRAL, recentemente, graças a uma corajosa decisão do atual Ministro da Educação, General Rubem Ludwig, mudou o seu programa e está concentrando esforços, principalmente, na área do pré-escolar.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com todo o prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Senador João Calmon, estou ouvindo o discurso de V. Ex^e com a atenção que o assunto tratado sempre mereceu. V. Ex^e revela, mais uma vez, a sua constante perseverança em conseguir, através dos meios legais, através de suas campanhas, o desenvolvimento do ensino, principalmente do de 1º grau, em nosso País. Esse elenco de projetos que V. Ex^e apresenta é muito louvável e deve merecer o apoio de todos aqui, do Senado e da Câmara dos Deputados, que procuram trabalhar pelo bem do Brasil.

Peço permissão a V. Ex^e para dizer que espero que, apesar de tudo isso, de toda essa preocupação com o ensino, através desses projetos, V. Ex^e não desista e continue a perseverar na idéia da reforma constitucional, destinando certa percentagem dos impostos federais e estaduais para a educação no Brasil. Sei que V. Ex^e já teve uma desilusão a respeito, quando apresentou projeto que teve a assinatura, o voto, a aprovação de todos os senadores e de grande número de deputados, e, apesar disso, não conseguiu sensibilizar as áreas governamentais para sua proposta. Espero que V. Ex^e, além desse elenco de projetos que ora apresenta, continue a insistir nessa idéia, que me parece a melhor para a solução do problema do custeio do ensino no nosso País. Agradeço a V. Ex^e a oportunidade do aparte.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Adalberto Sena, a oportunidade do seu aparte.

Devo dizer que, num trecho do meu pronunciamento, me refiro a essa proposta de emenda à Constituição que foi torpedeada por uma decisão do Olimpo governamental. Incluo, ainda como anexo deste pronunciamento, duas declarações de altos funcionários do Ministério da Educação, que, em 1976, se manifestaram totalmente contrários à proposta de emenda à Constituição que visava vincular 12% do orçamento federal e 24% dos orçamentos estaduais e municipais à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Faço esta revelação no decorrer do meu discurso. Infelizmente essas declarações

não podem ser integralmente lidas, em virtude das limitações do tempo. Depois de torpedeada por decisão do Olímpo governamental a minha proposta de emenda à Constituição, outros parlamentares apresentaram propostas semelhantes, que também não foram aprovadas. Entretanto, há uma nova proposta de emenda à Constituição, exatamente no mesmo sentido, em tramitação no Congresso Nacional. Vamos tentar mobilizar os nossos esforços para que essa emenda à Constituição seja aprovada.

Seria inegavelmente prematuro estimar-se o *quantum* de acréscimo ao magro orçamento de nosso ensino representaria o nosso conjunto de propostas. Ao apresentá-las, só não me referi a pacote, como o nobre Senador Moacyr Dalla, porque a expressão pacote, às vezes, no Brasil, tem uma conotação não muito elogiável. Pode-se supor, contudo, que a arrecadação dela decorrente ultrapassaria no próximo ano os 100 bilhões de cruzeiros, o correspondente a todo o orçamento do Ministério da Educação e Cultura em 1981.

Bastariam esses recursos para que tivéssemos um ensino básico qualificado, um ensino básico que efetivamente atingisse toda a população que dele necessita? Não. Certamente não. Louvo-me aqui no cálculo feito pelo Professor José Carlos de Almeida Azevedo, Reitor da Universidade de Brasília, segundo o qual precisaríamos anualmente de nada menos do que 65 bilhões de cruzeiros, durante não menos do que oito anos, apenas para estender o primeiro grau aos 7 milhões de crianças que a ele hoje não têm acesso. Isso a um custo de 10 mil cruzeiros por aluno —, custo muito baixo —, hoje já superado pela realidade inflacionária. Afinal, como calculava há alguns dias o Presidente da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, Professor Roberto Dornas, ao depor na CPI do Ensino Pago, em termos nominais, o custo da educação em nosso País cresceu 537 por cento entre 1979 e 1981.

A distância entre o volume de recursos necessários a essa grande tarefa e o hoje disponível deve, porém, apenas estimular-nos a prosseguir na busca de mais verbas para a educação. E é exatamente por isso que insisto em propor um conjunto de medidas com tal finalidade.

Desejo destacar, mais uma vez, que o produto da arrecadação das contribuições a serem criadas pelos quatro projetos que ora apresento se destinaria exclusivamente ao ensino de primeiro e segundo graus, tão mal tratado na partilha das dotações federais. Não seria demais lembrar que o ensino superior vem recebendo, há anos, mais de 70 por cento dos recursos do MEC — ensino superior gratuito, portanto inconstitucional — embora, como calcula ainda o Professor José Carlos de Azevedo, um universitário custe aos cofres públicos 60 vezes o que se gasta com um estudante de primeiro grau. Justamente por esse motivo é muitíssimo mais amplo o efeito de cada cruzeiro investido no ensino fundamental nos alicerces da educação. A vinculação dos recursos a serem captados com a execução do disposto nos 4 projetos busca, assim, garantir a sua máxima rentabilidade, além de aplicar o que já promete a Carta Magna, — promete, mas não cumpre — a universalização do ensino básico.

Não é demais lembrar que é a essa universalização do ensino fundamental que se deve a extraordinária pujança de nações como a República Federal da Alemanha ou o Japão. E, além disso, a justa distribuição de rendas que nesses países se verifica.

Na Alemanha, por exemplo, de acordo com dados oficiais, 90 por cento das assalariados percebem entre 1 mil e 5 mil marcos (ao câmbio atual entre 40 mil e 200 mil cruzeiros). A diferença é de cinco vezes entre o salário de um operário qualificado e o salário de um magnata ou de um presidente de uma grande organização. A grande massa da população, portanto, 90%, não apresenta disparidades de renda como as que ocorrem em países menos desenvolvidos.

Destacemos o caso do Brasil, que já é bastante conhecido: 70% da população economicamente ativa, de acordo com dados do IBGE, são classificados em três categorias: indigentes, os que ganham menos de um salário mínimo; miseráveis, os que ganham entre um e dois salários mínimos; pobres, os que ganham de dois a três salários mínimos. No sofrer Nordeste, esse percentual não é de 70%, mas de 75% de criaturas classificadas nessas três categorias, de acordo com os dados do IBGE que foram apresentados na Escola Superior de Guerra, numa conferência magistral do Padre Fernando Bastos D'Ávila.

Sabemos dos obstáculos que se colocarão aos nossos projetos, que se antepõem à sua transformação em lei. Neste ponto me refiro à tentativa de aprovação daquele projeto de emenda à Constituição, que foi torpedeado — faço esta revelação, com a maior ênfase, no Plenário do Senado — por decisão do Poder Executivo. No livro em que condensei a história da proposta de emenda à Constituição inclui os pronunciamentos dos principais assessores do MEC. Naquela época, deveria ter sido campeão dessa batalha o Ministério da Educação e Cultura. Em vez de ser campeão dessa proposta de emenda à Constituição, saíram dois altos assessores, dos mais graduados assesso-

res do Ministro, numa campanha feroz contra essa proposta de emenda à Constituição.

Confio que desta vez não se repetirá esse mesmo escândalo. Hoje o País está consciente da necessidade de se investir mais em educação.

O MEC, diversamente do que ocorreu anos atrás, empenha-se hoje em obter mais recursos: há alguns dias confirmava-se pela imprensa que o atual Titular, General Rubem Ludwig, pedira um reforço de 400 por cento em suas verbas orçamentárias, em comparação com as do ano que corre.

Provavelmente, para não dizer certamente, esses 400% de aumento serão recusados, porque o que se tem verificado no Brasil, nos últimos anos, é que são concedidos aumentos aparentes das verbas destinadas ao MEC. Descontada a inflação, não há aumento nenhum, há até uma redução real das verbas destinadas a esse Ministério.

Transmito entusiásticos aplausos ao novo Ministro pela sua coragem de sonhar com o reconhecimento, pelos todo-poderosos elaboradores do Orçamento, da prioridade que a educação merece ter.

Mais do que isso, estou convencido de que, dentro do clima de abertura que hoje se respira neste País, toda a população percebe a importância de uma das mais significativas prerrogativas consagradas na Declaração Universal dos Direitos do Homem, em seu art. 26º: "Todo homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementar e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnica-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais".

O Brasil é signatário da Declaração. No entanto, a viola diariamente, ao deixar de garantir um direito elementar como o definido no artigo que citei. Para que deixe de fazê-lo precisará de certa reorientação nas suas prioridades. Deverá deixar de lado essa preocupação obsessiva por empreendimentos gigantescos como Itaipu, Tucurui, nove usinas nucleares, dois metrôs, Ferrovia do Aço, tudo isso que apresenta resultados a médio e curto prazos para que os detentores do Poder Executivo sejam beneficiados, rapidamente, com dividendos políticos.

É por isso que me lembro aqui de uma velha máxima, "em vez de plantar couves devemos plantar carvalhos". Quantos exemplos poderíamos apresentar de cálculos governamentais que não deram certo, de planos baseados em diagnósticos que não se confirmaram! Vamos investir naquilo que sabidamente, embora não a curto prazo, dá frutos: a educação básica, que dignifica o homem e garante à Nação as melhores condições para caminhar rumo a um futuro esplendoroso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

Depoimento prestado pelo Professor Armando Mendes, assessor especial do Ministério da Educação, prestado a "O Globo" (Mesa-Redonda sobre Educação, em 30-5-76):

ARMANDO MENDES — Essa exposição do Deputado Flexa Ribeiro colocou sobre a mesa toda a problemática da educação nacional. Devemos assumir uma atitude mais humilde, mais realista e reconhecer que temos de fazer um esforço para coibir esse desperdício no setor educacional. Para isso, o MEC já desenvolveu e coloca à disposição dos interessados uma metodologia, que ainda é experimental, relacionada exatamente com a avaliação de custos e a qualidade do ensino. Essa metodologia reflete a preocupação do MEC não apenas com a necessidade de aumentar recursos, tentar reforçar fontes existentes ou criar novas, mas também com a necessidade de melhorar a utilização de recursos disponíveis.

O GLOBO — Em relação ao orçamento da União, as verbas para a educação não estão sofrendo um decréscimo percentual? Segundo o Centro de Processamento de Dados do Senado, o percentual destinado à educação vem decrescendo gradativamente de 11,07 em 1965 para cerca de 4% este ano.

ARMANDO MENDES — Embora muitos afirmem isso, parece que há um equívoco nessa afirmação. Antes de explicar, talvez conviesse lembrar que o Governo não está insensível a essa necessidade de uma reformulação de orientação no sentido de dar uma ênfase maior à melhoria das condições de funcionamento do sistema de ensino de 1º e 2º graus.

FLEXA RIBEIRO — Sua frase é muito boa: "não está insensível".

ARMANDO MENDES — Não está insensível de uma maneira concreta, prática e com fatos reais que já estão em execução e não só no terreno das intenções. Um desses fatos, por exemplo, foi a aprovação da Emenda Constitucional nº 5, de junho do ano passado, determinando que aqueles fundos de participação dos Estados e Municípios que inicialmente tinham um auxílio de

10% e que foram reduzidos para 5%, voltassem a crescer um por cento ao ano, de tal maneira que em 1979 cada um deles será de 9%. Essa medida, portanto, não está no plano das intenções, é uma realidade, tendo em vista que este ano o Fundo de Participação dos Estados já é de 6%, e no próximo ano será de 7%, até atingir 9%, em 1979. Desse percentual, 20% destinam-se obrigatoriamente à educação. Isso é, então, um fato concreto.

FLEXA RIBEIRO — É um fato concreto de providências tomadas, mas que não se refletiram na realidade social.

ARMANDO MENDES — Está-se refletindo, pois a receita está crescendo a partir desse ano. Outro fato concreto foi o Decreto-lei nº 1.422, que reformulou o salário-educação, elevando a alíquota de 1,4 para 2,4%. Antes do salário-educação, permitia-se que os Estados retivessem apenas 50% da arrecadação em seus territórios. Pela nova legislação, os Estados retêm 2/3 e a União fica apenas com 1/3. Segundo estimativas, a chamada cota estadual do salário-educação é, já neste ano, 3,7 vezes maior que no ano passado.

FLEXA RIBEIRO — Aliás, todos esperam que algum dia o Governo há de tomar as providências, pois a escola que temos hoje é paupérrima.

ARMANDO MENDES — Não aceito o verbo no futuro. O verbo é no tempo presente. Concordo, sim, que esses recursos ainda não possam ser suficientes. Fatos concretos já estão em execução, mas é evidente que a correção não poderá ser feita da noite para o dia. Um terceiro fato concreto foi a criação do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, que significa uma outra forma de aumento de recursos para a educação, sobretudo sob a forma de financiamento.

Depoimento prestado a "O Globo" (Mesa-Redonda sobre Educação), edição de 30-5-76, pelo Professor Rubem Barreto Ribeiro, Subsecretário de Assuntos Econômico-Financeiros do MEC:

O GLOBO — Está para ser apresentada no Senado uma emenda constitucional propondo novamente a vinculação das verbas da educação aos orçamentos da União, dos Estados e Municípios. Que acham dessa emenda?

FLEXA RIBEIRO — A emenda é sábia quando procura concretamente restabelecer a vinculação da questão orçamentária. Estamos vendo que, relativamente, a escola brasileira está pior do que foi há 30 anos atrás. Os problemas estão-se agravando. A explosão populacional faz com que tenhamos no Brasil o dobro da população de há 30 anos atrás, e não tenho visto nenhuma medida importante e efetiva que o Governo esteja tomando para dar consistência prática à liderança que deve exercer no campo da educação. É preciso, assim, que o próprio Governo se dote de maiores recursos para a educação e promova também que os Estados e municípios se dotem de um volume maior de recursos, sem o que a sua tarefa nesse setor tende a se estagnar, com um crescente declínio da qualidade do ensino, na medida em que cresce a população.

EDILIA GARCIA — Já manifestei que lamento a retirada dessa vinculação em 1967. Logo, considero excelente qualquer medida que venha a restabelecer o vínculo.

RUBEM BARRETO — O problema, nesse momento, não é mais tão simples como a emenda propõe. Atualmente 40% da receita federal já estão vinculados — são os impostos únicos. O vínculo para a educação não poderia atingir esses 40% porque é anticonstitucional. Para jogar um percentual para a educação teriam que ser eliminadas todas as receitas que viesssem de outras fontes paralelas. Torna-se necessário um estudo sério e detalhado para que a medida ao invés de beneficiar não venha a prejudicar o setor educacional, com menores verbas que as que lhe são destinadas atualmente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SÉSSAO DE 2-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALMIR PINTO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei breve. Não poderia deixar de aproveitar este tempo para o registro do importante discurso que Sua Excelência o Senhor Presidente da República pronunciou, ontem, no jantar oferecido, nos salões do Itamarati, a S. Ex^e o Sr. Julio César Turbay Ayala, Presidente da República colombiana.

A imprensa brasileira ocupa-se hoje em publicar, no todo ou em partes, trechos do importante discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, quando da saudação feita ao Exmº Sr. Presidente da Colômbia, Julio César Turbay Ayala, no jantar oferecido ao ilustre visitante nos salões do Itamarati.

Pelas sinceras e inofensivas palavras do eminentíssimo Chefe de Estado da República Federativa do Brasil, acredito que não haja quem, a esta altura da vida política brasileira nutra qualquer dúvida sobre os patrióticos e democráticos propósitos de S. Ex^e em assegurar à Nação marchar dentro dos ideais de liberdade, ideais estes que nos foram legados — Deus sabe como — pelos nossos ancestrais, custando a muitos intímoratos brasileiros o sacrifício da própria vida.

O Presidente deste grandioso País tem manifestado repetidas vezes a sua inabalável intenção de não trair o compromisso assumido com os seus compatriotas, em devolver o que todos aspiram, um regime reconhecidamente democrático.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um editorial do *Jornal de Brasília* — Política Externa, sob a epígrafe: "Os recados de Figueiredo", em que o articulista apreendeu no discurso presidencial de ontem à noite, no Itamarati, dois recados de Sua Excelência: um interno e outro externo.

Para o articulista, no recado interno, "o Presidente define como irreversível o atual processo político brasileiro, que se encaminha rumo a uma verdadeira abertura". E enfatiza: "Com vigor Figueiredo rejeita a velha desculpa de que um processo democrático não pode conviver com dificuldades econômico-financeiras ressaltando ainda que o Presidente afirmou com acerto" que só estruturas políticas renovadas e de fortalecida "legitimidade democrática" será mais fácil enfrentar e vencer os obstáculos econômicos".

Acredita o articulista — e não só ele, senão todos os brasileiros, que o Presidente com seu recado interno procurou botar uma pá-de-cal sobre a pretensão de políticos identificados com manobras continuistas.

E diz mais: o recado externo do governante brasileiro, no entender do jornalista, contempla a comunidade internacional, ao assegurar que a abertura política brasileira continuará se desdobrando em novas etapas, independentes dos óbices que surjam pelo caminho.

É certo, afirmou o Presidente, competir ao Brasil traçar sua própria diretriz, já que o País se apresenta com uma imagem mais civilizada perante o mundo, tanto isto é verdade que vem conseguindo libertar-se da camisa-de-força do arbitrio, que na América Latina tem encontrado campo propício.

Importante que o pensamento do Presidente João Figueiredo fundamenta-se num ponto capital, por sinal preconizado pelo Ministro Saravia Guerreiro, do Exterior, de que a democracia interna ajuda a política externa, como que a sentenciar que o retrocesso a nada levaria, surgindo apenas como complicador dos anseios libertários do povo brasileiro.

Por fim, o articulista do *Jornal de Brasília* achou importante haver o Presidente Figueiredo, no seu discurso de saudação ao Presidente Ayala, ao reafirmar sua vocação democrática, ter oferecido a mais tenaz resistência a qualquer prurido de desrespeito às justas aspirações do povo que governa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os jornais transcreveram, como disse, em parte ou em todo, o discurso presidencial, e fui buscar no jornal *O Globo* tópicos em que S. Ex^e dá asas ao seu pensamento de bem servir à Nação, preocupando-se não só com o que mais de pôrto diz respeito à administração, mas sobretudo com a política interna e externa, e, neste particular, assim se expressa:

"Temos os olhos postos na paz e na segurança internacionais, binômio que se desdobra no esforço pelo desarmamento entre as nações, na disposição permanente para a solução pacífica das controvérsias, e na definição de um espaço propício ao desenvolvimento..."

Aliás, Sr. Presidente, este tópico do discurso do Presidente Figueiredo muito se ajusta ao que foi pronunciado, hoje pela manhã, pelo Presidente Turbay Ayala, no Congresso Nacional, quando S. Ex^e diz:

"Geralmente todos os governos combatem o armamentismo, mas sempre preferem dirigir suas baterias verbais contra o armamentismo nuclear e não contra o convencional, que é o que, em verdade, constitui um perigo e uma limitação para o desenvolvimento de nossos povos."

É claro que, a todos nós, agradaria o desarmamento geral e completo. Porém, como esta decisão corresponde às superpotências, não é fácil garantir o êxito total duma empresa tão necessária.

A América tem que ser um território de paz, mas não de paz armada. Não devemos cair nas garras do equilíbrio do terror para garantir a cordialidade entre os povos. Armar-se, além do que requer o exercício da soberania e da defesa adequada das fronteiras, é uma política que obtém, ainda sem se propor, um caráter bélico."

Era este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o registro que pretendia fazer nesta tarde, referente ao pronunciamento do Presidente João Figueiredo. (Muito bem! Palmas.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR**Reunião da Comissão Diretora, realizada em 25-8-81**

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se, em sua Sede, a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador Murilo Badaró, Presidente, e Deputados João Linhares, Secretário, e Edison Lobão, Tesoureiro. Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Deputados Ubaldo Barém e Rosa Flores, respectivamente Primeiro e Segundo Vice-Presidentes. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e relata as providências tomadas pela Presidência com respeito à Conferência de Havana, tanto no que diz respeito à viagem a Cuba, quanto à

reserva de hotel para a Delegação. Prosseguindo, Sua Excelência propõe que, de acordo com os entendimentos mantidos com as Presidências das duas Casas do Congresso Nacional, que concordam em atender à reivindicação do Grupo no sentido da concessão de uma suplementação, e nos termos da decisão da Comissão Deliberativa, tomada em reunião de dez de junho último, a ajuda de custo para a 68ª Conferência Interparlamentar seja estipulada em importância correspondente a um mil e oitocentos dólares americanos, com o que todos concordam. A seguir, a Comissão aprova os nomes dos Senhores Deputados Carlos Sant'Ana, Edison Khair, José Carlos Vasconcelos e Victor Faccioni, que formularam pedidos de filiação ao Grupo. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às dezessete horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, João Linhares, Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Afonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder Marcos Freire	
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira	
1º-Secretário Cunha Lima		LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
2º-Secretário Jorge Kalume		Líder Nilo Coelho
3º-Secretário Itamar Franco		Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró
4º-Secretário Jutahy Magalhães		
Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	Líder Evelásio Vieira	

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares PDS
1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

PMDB
1. Leite Chaves
2. José Richa

PP
1. Mendes Canale

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares PDS
1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

PMDB
1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

PP
1. Alberto Silva

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. José Caixeta
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Arno Damiani
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. José Caixeta

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

PP

1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares**Suplentes****PDS**

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP

1. Affonso Camargo
2. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

Suplentes

PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

Suplentes

PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

Suplentes

PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

Suplentes

PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MÍSTAS Chefe: Alceu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Terceiro — 211-3507 Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
COMPOSIÇÃO		PP	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanforenci — 211-3502
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		1. Alberto Silva	1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 1. Orestes Quêrcia
Titulares		Suplentes	1. Affonso Camargo
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		PDS	Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA